

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12.002/2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.002/2025-CE

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 01 de julho de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 1203.12.361.0404.1.049 - Const.,Ref. e Ampl.de Unidades Escolares do Ens.Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações , R\$ 1.643.757,43 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); , do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 1.643.757,43 um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.



4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Junto a proposta inicial a licitante deverá apresentar/inserir no sistema a garantia de manutenção da proposta no valor de **R\$ 16.437.57 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Canindé - CE.

5.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.3.1.1. Quando a licitante optar pela garantia mediante caução em dinheiro a mesma deverá apresentar comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Canindé - Agência nº 1035-9, Conta Corrente Nº 17.742-3, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

5.3.2. Seguro-garantia;

5.3.2.1. Quando a licitante optar pela modalidade de seguro garantia a apólice apresentada deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.3.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.3.4. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.3.4.1. Quando a licitante optar pela modalidade fiança bancária a mesma deverá apresentar o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará: 1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Canindé 2. OBJETO: Garantia de participação desta Concorrência Eletrônica 3. VALOR: R\$

16.437.57 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

5.4. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

5.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.7. Caso a empresa não apresente a garantia de proposta a mesma terá a sua proposta **DESCCLASSIFICADA** do certame.

5.8. Da justificativa para a solicitação de apresentação de garantia da proposta:

5.8.1. A solicitação de garantia de proposta em processos licitatórios está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. Conforme o art. 58 dessa lei, a Administração Pública pode exigir garantia de proposta nas licitações.

5.8.2. O art. 58 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a Administração Pública pode exigir garantia de proposta, limitada a até 01 (um por cento) do valor estimado para a contratação.

5.8.3. A garantia de proposta está prevista como uma das formas de assegurar a seriedade da participação no certame, especialmente em projetos de engenharia, onde a complexidade e os custos envolvidos exigem maior cautela para evitar contratempos futuros.

5.8.4. A garantia de proposta desestimula a participação de licitantes que não estão seriamente comprometidos com o certame. Isso contribui para a seleção de proponentes mais qualificados e engajados, reduzindo as chances de desistências ou não cumprimento do contrato.

5.8.5. Caso o licitante vencedor não cumpra suas obrigações, a execução da garantia compensa eventuais prejuízos causados à Administração, garantindo maior segurança financeira e evitando a necessidade de uma nova licitação, que geraria custos adicionais.

5.8.6. Ao exigir a garantia de proposta, a Administração assegura que os licitantes tenham a capacidade técnica e financeira de cumprir o contrato, o que acelera o processo de contratação e reduz a possibilidade de atrasos e retrabalhos.

5.8.7. A presença da garantia de proposta, quando corretamente estabelecida, garante que apenas empresas tecnicamente qualificadas e financeiramente estáveis participem da licitação. Isso eleva o nível de competitividade e melhora a qualidade dos serviços oferecidos.

5.8.8. A exigência da garantia desestimula propostas com preços artificialmente baixos ou inviáveis, pois a empresa licitante assume um compromisso financeiro ao participar do processo. Assim, mitiga-se o risco de contratos mal executados ou abandonados, o que é especialmente importante em obras de engenharia, onde falhas na execução podem acarretar custos elevados e atrasos significativos.

5.8.9. A exigência de garantia de proposta em licitações, amparada pela Lei nº 14.133/2021, contribui para a eficiência, a segurança e a transparência no

processo licitatório. Ao proteger a Administração Pública contra desistências e garantir a participação de empresas comprometidas e qualificadas, a medida promove uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e a entrega de obras e serviços com maior qualidade e dentro dos prazos estipulados.

5.9. Para todas as modalidades de garantia da proposta inicial expostas acima, exceto modalidade caução, o prazo de validade será de 120 (cento e vinte) dias.

5.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.



10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

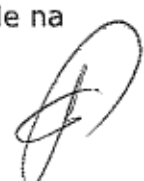
10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.



10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.



11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO I.1 - Projeto de Engenharia
 - ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



Canindé/CE, 11 de junho de 2025

Antônio Cid Freitas Barros

Antônio Cid Freitas Barros

Ordenador de Despesas

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.002/2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.002/2025-CE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ-CE.	1.0	Serviço	1.643.757,43	1.643.757,43

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ-CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Quanto a Capacidade técnico-profissional: Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, apresentados na (s) Certidão de Acervo Técnico - C.A.T.'s, atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

Parcelas de Maior Relevância:

a) SINAPI 36486 - ELEVADOR DE CARGO A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1.000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA;

b) SEINFRA C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).

8.29.1. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

8.29.1.1. A Comprovação de vínculo do profissional (is) para efeitos de capacidade técnico-profissional, pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de

prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

8.30. Capacidade técnico-operacional: A comprovação da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", que comprove que a licitante tenha executado satisfatoriamente obras e/ou serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

Parcelas de Maior Relevância:

- a) SINAPI 36486 - ELEVADOR DE CARGO A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1.000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA;**
- b) SEINFRA C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

8.31. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação. Deverão fixar parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados dos de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

8.32. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.33. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da

assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

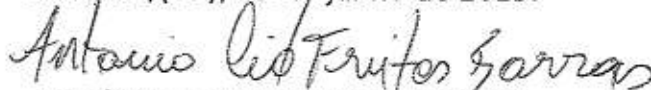
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.643.757,43 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1203.12.361.0404.1.049 - Const., Ref. e Ampl.de Unidades Escolares do Ens.Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CANINDÉ/(CE), 11 de junho de 2025.


ANTÔNIO CID FREITAS BARROS
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I.1 – PROJETO DE ENGENHARIA

Memorial Descritivo

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O item 1.1 do orçamento refere-se à instalação de placas padrão de obra, conforme especificação do código C1937.

1.1 - Placas Padrão de Obra

Descrição:

As placas padrão de obra são elementos essenciais para a sinalização do canteiro de obras, conforme as exigências legais e normativas de segurança e organização do local. Estas placas são instaladas para garantir a informação clara e visível sobre a obra, conforme especificações da SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura), e devem ser dispostas em locais estratégicos, de fácil visualização e acessibilidade.

Normas Técnicas:

As placas devem atender às exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente as normas NBR 9050 (Acessibilidade) e NBR 12693 (Placas e sinalizações para canteiro de obras). Além disso, devem seguir as regulamentações do Código de Obras municipal, caso existam, e as orientações da SEINFRA.

Procedimento de Execução:

- | | | |
|--|------------|--------------------|
| 1. Escolha | dos | Materiais: |
| As placas devem ser confeccionadas com material resistente e adequado para suportar as intempéries, como placas de PVC, alumínio ou similar, de espessura mínima de 2 mm. | | |
| 2. Instalação: | | |
| As placas devem ser fixadas em locais visíveis, ao redor do canteiro de obras, preferencialmente nas áreas de maior circulação de trabalhadores e acessos, a uma altura de aproximadamente 2 metros do solo. O método de fixação pode variar de acordo com a infraestrutura local (pode ser fixação em suportes metálicos, concreto, ou outros meios adequados). | | |
| 3. Dimensões | e | Quantidade: |
| As dimensões padrão para cada placa deve ser de 1,00 m x 0,80 m (largura x altura), mas pode ser ajustado conforme as necessidades da obra ou especificações do cliente. O orçamento | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prevê 6,00 m² de placas, o que pode corresponder a 6 placas de 1,00 m² ou 3 de 2,00 m², dependendo do layout do canteiro.

4. **Disposição:**

A disposição das placas deve ser definida em conjunto com o engenheiro responsável pela obra, levando em consideração a organização do canteiro, acessibilidade e segurança.

5. **Prazos:**

A instalação das placas deve ocorrer na fase inicial da obra, antes do início das atividades de construção, garantindo que todos os trabalhadores e visitantes tenham acesso às informações corretas.

6. **Verificação**

de

Conformidade:

Após a instalação, deve ser realizado um levantamento para garantir que todas as placas estão visíveis e em conformidade com as normativas de segurança e regulamentações locais.

Quantidade:

- 6,00 m² de placas padrão de obra (de acordo com o orçamento fornecido).

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços descritos nesta etapa referem-se à preparação do terreno e das estruturas existentes, por meio de demolições e retiradas específicas, conforme o projeto de reforma ou requalificação da edificação. Todos os procedimentos devem ser realizados por equipe capacitada, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e conforme as diretrizes da **NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, além de atender às diretrizes de segurança do trabalho e descarte ambiental adequado.

2.1 – Demolição de Forro de Gesso

- **Código:** C1056
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 377,79 m²

Descrição e Execução:

A demolição do forro de gesso será realizada de forma manual e controlada, visando a não danificar as estruturas adjacentes (paredes, instalações elétricas, hidráulicas e outros acabamentos). A retirada será feita com ferramentas apropriadas (alavancas, marretas, ponteiros etc.) e os resíduos deverão ser imediatamente removidos para áreas de entulho, com posterior transporte a local de descarte autorizado.

Procedimento Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Isolamento e sinalização da área;
2. Desligamento prévio da energia elétrica no local (se aplicável);
3. Retirada do forro por etapas, com atenção à estrutura do suporte (perfis metálicos ou de madeira);
4. Acondicionamento do material retirado;
5. Limpeza da área após a conclusão.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 5674 – Manutenção de edificações; NR 18.

2.2 – Retirada e Recolocação de Telha Cerâmica Capa-Canal, com até Duas Águas, Incluso Içamento

- **Código:** 100330
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 560,59 m²

Descrição

e

Execução:

Este serviço compreende a desmontagem e posterior remontagem da cobertura de telhas cerâmicas do tipo capa-canál. O içamento das telhas será realizado de forma segura, respeitando as normas de segurança e sem causar danos às peças. A estrutura de apoio (madeiramento) deverá ser verificada durante o processo.

Procedimento Técnico:

1. Remoção controlada das telhas, mantendo sua integridade para reaproveitamento;
2. Armazenamento em local seco e seguro;
3. Inspeção e, se necessário, substituição de peças do madeiramento;
4. Recolocação das telhas, respeitando o encaixe e o caimento adequado;
5. Verificação final de estanqueidade e travamento.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 15575 (Desempenho); NBR 5626 (Instalação hidráulica de telhados); NR 18.

2.3 – Demolição de Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto

- **Código:** C1066
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 379,66 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

A demolição do piso cimentado será realizada com o uso de marteletes elétricos e ferramentas manuais. O procedimento visa a completa retirada do revestimento até o lastro de concreto, com posterior remoção dos resíduos.

Procedimento Técnico:

1. Delimitação e sinalização da área;
2. Corte em segmentos para facilitar a remoção;
3. Demolição mecânica com martelete ou picareta;
4. Carregamento e transporte do entulho;
5. Verificação da base para futuros serviços.

Normas técnicas aplicáveis: NR 18; NBR 15116 – Resíduos da construção civil.

2.4 – Demolição de Alvenaria de Bloco Furado, manual, sem Reaproveitamento

- **Código:** 97622
- **Unidade de medida:** m³
- **Quantidade prevista:** 30,92 m³

Descrição

e

Execução:

Demolição realizada de forma manual, com ferramentas apropriadas, visando a retirada completa das alvenarias indicadas em projeto. Os blocos não serão reaproveitados e o entulho será removido para local apropriado.

Procedimento Técnico:

1. Isolamento da área;
2. Remoção controlada dos blocos, evitando danos às estruturas vizinhas;
3. Acondicionamento e transporte do entulho;
4. Limpeza da área.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 15936 (Blocos de concreto); NR 18.

2.5 – Retirada de Árvores

- **Código:** C2204
- **Unidade de medida:** unidade (Un)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Quantidade prevista:** 17 unidades

Descrição

e

Execução:

Retirada de árvores conforme indicação do projeto e com autorização prévia dos órgãos ambientais competentes (se aplicável). Inclui corte, remoção do tronco e raízes, e transporte dos resíduos.

Procedimento Técnico:

1. Obtenção de licença ambiental (caso exigida);
2. Corte com motosserra e remoção mecânica (trator ou retroescavadeira);
3. Acondicionamento de resíduos em caminhão adequado;
4. Destinação conforme legislação ambiental.

Normas técnicas aplicáveis: Resoluções do CONAMA; legislação municipal de poda e supressão vegetal.

3. MURO DE ARRIMO/CONTENÇÃO

Os serviços relacionados ao muro de arrimo e contenção têm como objetivo estabilizar terrenos e garantir a segurança das estruturas e do solo adjacente. A execução inclui limpeza, escavação, armação de concreto armado, montagem de formas e concretagem, conforme as especificações do projeto.

3.1 – Limpeza de Corte, manual

- **Código:** C4334
- **Unidade de medida:** m³
- **Quantidade prevista:** 39,50 m³

Descrição

e

Execução:

Este serviço consiste na remoção de vegetação, entulho e outros materiais que possam interferir na execução das obras de contenção. A limpeza é realizada manualmente, com o uso de ferramentas manuais (facões, enxadras, rastelos, entre outros).

Procedimento Técnico:

1. Demarcação da área a ser limpa;
2. Retirada de vegetação e outros materiais soltos;
3. Acondicionamento e transporte dos resíduos para descarte adequado;
4. Limpeza final do terreno, deixando-o pronto para escavação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Normas técnicas aplicáveis: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

3.2 – Escavação Manual para Bloco de Coroamento ou Sapata (Incluindo Escavação para Colocação de Fôrmas)

- **Código:** 96523
- **Unidade de medida:** m³
- **Quantidade prevista:** 2,52 m³

Descrição	e	Execução:
A escavação manual será realizada para a construção de blocos de coroamento ou sapatas, essenciais para a fundação do muro de arrimo. A escavação será executada com o uso de ferramentas manuais (pás, picaretas etc.), respeitando a profundidade e as dimensões estabelecidas no projeto.		

Procedimento Técnico:

1. Marcação das cotas de escavação conforme o projeto;
2. Execução da escavação manual, com a remoção da terra para níveis e dimensões específicas;
3. Acondicionamento e transporte do solo removido;
4. Verificação do nivelamento da escavação e conferência das dimensões.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 6122 (Projeto e execução de fundações); NR 18.

3.3 – Armação de Bloco Utilizando Aço CA-60 de 5 mm - Montagem

- **Código:** 96543
- **Unidade de medida:** kg
- **Quantidade prevista:** 103,30 kg

Descrição	e	Execução:
A armação do bloco de coroamento será realizada utilizando aço CA-60 de 5 mm, conforme especificado. A montagem será feita com base nos desenhos estruturais, garantindo a disposição correta das barras de aço para resistir aos esforços de compressão e tração.		

Procedimento Técnico:

1. Corte e dobra do aço conforme projeto estrutural;
2. Montagem da armação no local de execução, respeitando os espaçamentos e ancoragens indicados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Verificação da conformidade das dimensões e posicionamento das barras de aço;
4. Fixação da armação com arame para garantir a estabilidade antes da concretagem.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7480 (Aço para concreto armado); NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto).

3.4 – Armação de Cortina de Contenção em Concreto Armado, com Aço CA-50 de 6,3 mm - Montagem

- **Código:** 100342
- **Unidade de medida:** kg
- **Quantidade prevista:** 5,70 kg

Descrição

e

Execução:

A cortina de contenção será executada com aço CA-50 de 6,3 mm, que será montado de acordo com o projeto estrutural. A armação é fundamental para garantir a rigidez e a resistência necessária para a contenção do terreno.

Procedimento Técnico:

1. Corte, dobra e montagem das barras de aço conforme as especificações do projeto;
2. Posicionamento da armadura nas fôrmas de contenção;
3. Verificação do posicionamento das barras, espaçamento correto e amarração adequada.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7480 (Aço para concreto armado); NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto).

3.5 – Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem

- **Código:** 92762
- **Unidade de medida:** kg
- **Quantidade prevista:** 128,70 kg

Descrição

e

Execução:

A armação de pilares e vigas será feita com aço CA-50 de 10,0 mm, conforme as especificações de projeto. As vigas e pilares são responsáveis por garantir a estabilidade estrutural da contenção e do muro de arrimo.

Procedimento Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Corte e dobra do aço de acordo com o projeto;
2. Montagem da armação para os pilares e vigas, respeitando as dimensões e a posição dos espaçadores;
3. Fixação das armaduras com arame, garantindo o distanciamento correto entre as barras de aço;
4. Conferência das dimensões e alinhamento para concretagem.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7480 (Aço para concreto armado); NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto).

3.6 – Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado utilizando Aço CA-50 de 12,5 mm - Montagem

- Código: 92763
- Unidade de medida: kg
- Quantidade prevista: 254,00 kg

Descrição

e

Execução:

A armação de pilares e vigas será realizada com aço CA-50 de 12,5 mm, conforme as especificações de projeto. As dimensões e os posicionamentos das barras de aço devem ser rigorosamente seguidos para garantir a resistência e a integridade da estrutura.

Procedimento Técnico:

1. Corte e dobra do aço CA-50 de 12,5 mm conforme as dimensões do projeto;
2. Montagem e posicionamento das armaduras para pilares e vigas, assegurando a distribuição correta das barras;
3. Fixação da armação para garantir a estabilidade durante o processo de concretagem.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7480 (Aço para concreto armado); NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto).

3.7 – Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 mm, 2 Utilizações

- Código: 96533
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 65,60 m²



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

As fôrmas para a viga baldrame serão fabricadas e montadas utilizando madeira serrada de 25 mm, conforme os requisitos do projeto. Essas fôrmas serão utilizadas para moldar a viga de contenção, que, após a concretagem, será removida e reutilizada em outra parte da obra.

Procedimento Técnico:

1. Corte e montagem das fôrmas de madeira de 25 mm;
2. Fixação das fôrmas no local adequado, com sistemas de ancoragem para garantir a estabilidade;
3. Desmontagem e armazenamento das fôrmas após a concretagem.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 14861 (Fôrmas para concreto).

3.8 – Concreto FCK = 25 MPa, Traço 1:2,3:2,7 (em Massa Seca de Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L

- Código: 94965
- Unidade de medida: m³
- Quantidade prevista: 4,60 m³

Descrição

e

Execução:

O concreto será preparado no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1) para garantir a resistência necessária (FCK = 25 MPa). A mistura será realizada com betoneira de 400L, garantindo a homogeneidade do concreto antes de ser despejado nas fôrmas.

Procedimento Técnico:

1. Dosagem dos materiais (cimento, areia e brita) conforme o traço especificado;
2. Mistura na betoneira até a obtenção de uma massa homogênea;
3. Transporte e lançamento do concreto nas fôrmas.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto); NBR 12655 (Concreto - Preparo, controle e recebimento).

3.9 – Alvenaria de

Tijolo Cerâmico Furado (9x19x19) cm com Argamassa Mista de Cal Hidratada - Espessura 20 cm**

- Código: C0074
- Unidade de medida: m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Quantidade prevista: 52,55 m²

Descrição	e	Execução:
Construção de alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos furados (9x19x19 cm), utilizando argamassa mista de cal hidratada. A alvenaria terá espessura de 20 cm e será executada conforme as normas técnicas de alinhamento, prumo e nível.		

Procedimento Técnico:

1. Assentamento dos tijolos com argamassa preparada em obra;
2. Controle de nivelamento e alinhamento das fiadas;
3. Curado da argamassa conforme condições ambientais.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 15812 (Componentes cerâmicos); NBR 13281 (Argamassa).

3.10 – Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar, Traço 1:3, Espessura 5 mm para Parede

- Código: C0776
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 63,06 m²

Descrição	e	Execução:
Aplicação de chapisco sobre as alvenarias com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, no traço 1:3. A espessura aplicada será de 5 mm para promover aderência ao reboco posterior.		

Procedimento Técnico:

1. Umidificação da superfície da parede;
2. Aplicação manual do chapisco com colher de pedreiro ou vassoura;
3. Cura úmida após a aplicação.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7200 (Execução de revestimentos de paredes e tetos de argamassa inorgânica).

3.11 – Reboco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar, Traço 1:3

- Código: C3408
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 63,06 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

Revestimento final sobre o chapisco, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, aplicada manualmente. Este serviço tem a função de regularizar e nivelar as superfícies das alvenarias.

Procedimento Técnico:

1. Preparo da argamassa conforme o traço;
2. Aplicação em camadas sucessivas sobre o chapisco;
3. Alisamento e acabamento com desempenadeira;
4. Cura úmida por no mínimo 3 dias.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7200; NBR 13281.

4. GUARITA

A guarita é uma edificação destinada ao controle de acesso e segurança do empreendimento. Sua construção deve ser funcional, segura e atender aos requisitos de habitabilidade e durabilidade. A execução envolve escavações, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, acabamentos e instalação de esquadrias e vidros.

4.1 – Escavação Manual em Campo Aberto, em Rocha com Explosivo e Perfuração Manual, até 2 m

- Código: C1263
- Unidade de medida: m³
- Quantidade prevista: 2,56 m³

Descrição

e

Execução:

Escavação realizada manualmente em solo com presença de rocha, podendo requerer o uso de explosivos leves ou rompimento manual com perfuradores. Esta escavação visa a preparação para fundações da guarita.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 6122 (Fundações); NR 18.

4.2 – Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

- Código: C0054
- Unidade de medida: m³
- Quantidade prevista: 2,56 m³

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

Execução de fundação direta com alvenaria de pedras naturais assentadas com argamassa mista, garantindo resistência e estabilidade para as paredes superiores.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 6492 (Representação de projetos de arquitetura); NBR 13279 (Argamassa).

4.3 – Anel de Impermeabilização com Armação em Ferro

- **Código:** C0089
- **Unidade de medida:** m³
- **Quantidade prevista:** 0,99 m³

Descrição

e

Execução:

Construção de anel estrutural armado para impermeabilização de base, evitando a infiltração de umidade nas paredes.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 6118; NBR 9575 (Impermeabilização).

4.4 – Alvenaria de Bloco Cerâmico Furado (9x19x39 cm) com Argamassa Mista, Esp. 9 cm

- **Código:** C0047
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 35,79 m²

Descrição

e

Execução:

Levantamento de paredes internas com blocos cerâmicos finos, ideal para divisórias leves. Assentamento com argamassa mista (cimento, cal e areia).

Normas técnicas aplicáveis: NBR 15812; NBR 13281.

4.5 – Estrutura Treliçada de Cobertura Tipo Arco com Perfis Metálicos, Chapas, Solda, Guindaste e Pintura

- **Código:** C5218
- **Unidade de medida:** kg
- **Quantidade prevista:** 233,58 kg

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

Montagem de estrutura metálica curvada para cobertura, incluindo jateamento, solda, pintura anticorrosiva e instalação com guindaste.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 8800 (Estruturas metálicas).

4.6 – Telha de Alumínio Ondulada, Espessura 0,7 mm

- **Código:** C4827
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 17,71 m²

Descrição

e

Execução:

Instalação de telha de alumínio ondulada, resistente à corrosão e com excelente desempenho termoacústico.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 14513 (Telhas metálicas).

4.7 – Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados (19x19x39 cm), Argamassa com Betoneira

- **Código:** 103326
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 9,88 m²

Descrição

e

Execução:

Execução de alvenaria de vedação externa, com argamassa preparada mecanicamente, garantindo homogeneidade da mistura.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 15812; NBR 13281.

4.8 – Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar, Traço 1:3, Espessura 5 mm

- **Código:** C0776
- **Unidade de medida:** m²
- **Quantidade prevista:** 91,34 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação do chapisco para promover aderência da argamassa de reboco às paredes.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7200.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.9 – Reboco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar, Traço 1:3

- Código: C3408
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 91,34 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação de reboco sobre o chapisco, com espessura uniforme, promovendo regularização e acabamento das paredes.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 7200.

4.10 – Piso Morto com Concreto FCK = 13,5 MPa, Preparo e Lançamento

- Código: C3025
- Unidade de medida: m³
- Quantidade prevista: 0,23 m³

Descrição

e

Execução:

Lançamento de camada de concreto magro como base regularizadora para o piso acabado.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 6118.

4.11 – Piso Industrial Natural Espessura 12 mm com Polimento (Interno)

- Código: C1920
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 3,96 m²

Descrição

e

Execução:

Execução de piso industrial com acabamento natural, polido mecanicamente, ideal para áreas internas de tráfego leve.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 15575; NBR 14931.

4.12 – Emassamento com Massa Látex, Duas Demãos e Lixamento Manual

- Código: 88497



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 45,67 m²

Descrição

e

Execução:

Preparação de superfícies internas com massa látex para pintura, com duas demãos e lixamento entre camadas.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 13245 (Serviços de pintura).

4.13 – Emassamento de Paredes Externas com Massa Acrílica, 2 Demãos

- Código: C1207
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 45,67 m²

Descrição

e

Execução:

Emassamento de superfícies externas com massa acrílica resistente à umidade e intempéries.

4.14 – Aplicação Manual de Tinta Látex Acrílica em Paredes Externas, Duas Demãos

- Código: 95626
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 91,34 m²

Descrição

e

Execução:

Pintura das superfícies externas com tinta látex acrílico, resistente a raios UV e intempéries. Duas demãos manuais com rolo ou pincel.

4.15 – Porta de Alumínio Anodizado Natural/Fosco, de Abrir, sem Bandeirola, sem Vidro

- Código: C4517
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 1,47 m²

Descrição

e

Execução:

Instalação de porta de alumínio de abrir, acabamento fosco anodizado, para acesso à guarita.

4.16 – Janela de Alumínio Anodizado Natural/Fosco, de Correr, sem Bandeirola, sem Vidro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Código: C4513
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 0,33 m²

Descrição e **Execução:**
Instalação de janela de correr, em alumínio anodizado, adequada para ventilação e iluminação natural.

4.17 – Vidro Comum em Caixilhos com Massa, Espessura 4 mm, colocado

- Código: C2670
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 0,33 m²

Descrição e **Execução:**
Colocação de vidro comum nas esquadrias com aplicação de massa de vedação, garantindo estanqueidade.

4.18 – Cerâmica Esmaltada Decorativa até 10x10 cm (100 cm²) para Parede, com Argamassa Cimento e Areia

- Código: C4431
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 21,12 m²

Descrição e **Execução:**
Revestimento cerâmico esmaltado decorativo em paredes internas, com assentamento em argamassa tradicional.

Normas técnicas aplicáveis: NBR 13818 (Revestimento cerâmico).

4.19 – Rejuntamento com Argamassa Pré-Fabricada, junta entre 2 e 6 mm

- Código: C1129
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 21,12 m²

Descrição e **Execução:**
Rejunte das juntas de peças cerâmicas com argamassa pré-fabricada, garantindo acabamento e impermeabilização das juntas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. PISOS

Os serviços deste item referem-se à execução de pisos em diferentes ambientes e com distintos materiais, atendendo aos critérios de uso, resistência e acessibilidade. Incluem pisos internos polidos, pavimentos externos drenantes e ornamentais, bem como meio-fio para contenção e organização viária.

5.1 – Piso Industrial Natural, Espessura 12 mm, Incluso Polimento (Interno)

- Código: C1920
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 1.402,24 m²

Descrição

e

Execução:

Execução de piso industrial com acabamento natural, aplicado com espessura mínima de 12 mm e polido mecanicamente. Ideal para áreas internas com tráfego leve a moderado, garantindo resistência ao desgaste e facilidade de limpeza.

Procedimento Técnico:

1. Preparação da base com contrapiso nivelado;
2. Lançamento da camada de piso industrial;
3. Aplicação de endurecedor superficial (quando especificado);
4. Polimento mecânico com equipamento diamantado.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto)
- NBR 15575 (Desempenho de edificações)
- NR 18 (Condições de trabalho)

5.2 – Piso Intertravado Tipo Tijolinho (20x10x4 cm), Cinza – Compactação Mecanizada

- Código: C5028
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 198,00 m²

Descrição

e

Execução:

Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "tijolinho", na cor cinza, com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

compactação mecanizada e acabamento com rejunte seco de areia peneirada. Este tipo de pavimento é ideal para áreas externas com trânsito de pedestres e veículos leves.

Procedimento Técnico:

1. Escavação e preparação do subleito;
2. Execução da base com brita graduada e compactação;
3. Assentamento dos blocos intertravados com alinhamento e nivelamento;
4. Compactação final com placa vibratória;
5. Aplicação de areia para rejunte a seco.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 9781 (Blocos intertravados de concreto)
- NBR 15575
- NBR 12027 (Execução de pavimentações)

5.3 – Confecção de Banqueta / Meio-Fio Pré-Moldado de Concreto (1,00 x 0,25 x 0,15 m)

- Código: C3250
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 87,11 m

Descrição

e

Execução:

Instalação de meio-fio pré-moldado em concreto para contenção lateral de calçadas e vias internas, com dimensões padronizadas (1,00 x 0,25 x 0,15 m). Serve como elemento de acabamento e guia para delimitação de áreas pavimentadas.

Procedimento Técnico:

1. Abertura da vala para acomodação do meio-fio;
2. Regularização do fundo com base de areia ou concreto magro;
3. Colocação das peças pré-moldadas alinhadas e niveladas;
4. Fixação com argamassa ou concreto de assentamento;
5. Rejuntamento e acabamento.

Normas técnicas aplicáveis:

- DNIT 093/2004 (Execução de meio-fio)
- NBR 9781 (Peças de concreto pré-moldado)



5.4 – Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento (Agregado Adquirido)

- Código: C2895
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 57,00 m²

Descrição

e

Execução:

Execução de pavimento rústico com pedras toscas irregulares assentadas manualmente, rejuntadas com argamassa ou areia seca. Utilizado em calçamentos decorativos, áreas de tráfego leve ou áreas verdes.

Procedimento Técnico:

1. Regularização da base com solo compactado;
2. Assentamento das pedras de forma intertravada;
3. Compactação manual ou leve;
4. Rejuntamento com argamassa de cimento e areia;
5. Acabamento com limpeza e nivelamento das pedras.

Normas técnicas aplicáveis:

- Manual de Calçamento de Pedra Tosca – DNIT
- NBR 13281 (Argamassa de assentamento)

6. PAREDES E REVESTIMENTOS

Este item contempla a instalação de elementos de acabamento e proteção em paredes internas e externas, utilizando chapins de concreto, bancadas, soleiras e revestimentos cerâmicos, com respectivos rejuntos. Os materiais foram escolhidos conforme critérios de resistência, estética e funcionalidade para áreas molhadas e secas.

6.1 – Chapim Pré-Moldado de Concreto

- Código: C0773
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 46,59 m²

Descrição

e

Execução:

Instalação de chapins pré-moldados em concreto ao longo da base de paredes externas, para proteção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contra respingos de água da chuva e umidade ascendente. Elemento fundamental na impermeabilização inferior de fachadas.

Procedimento Técnico:

1. Regularização da base com argamassa de assentamento;
2. Aplicação dos chapins com juntas niveladas;
3. Rejuntamento com argamassa resistente à água.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 6118 (Estruturas de concreto);
- NBR 13749 (Peças pré-moldadas de concreto).

6.2 – Bancada de Granito Cinza com Espessura de 2 cm

- Código: C4068
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 23,88 m²

Descrição

e

Execução:

Fornecimento e instalação de bancadas em granito cinza polido, com espessura de 2 cm, para áreas molhadas como cozinhas e banheiros. O granito será devidamente impermeabilizado.

Procedimento Técnico:

1. Corte e acabamento das peças sob medida;
2. Fixação com argamassa colante ou insertos metálicos;
3. Vedação com silicone nas juntas de encontro com a parede.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15845 (Rochas ornamentais – Bancadas);
- ABNT NBR 15575 (Desempenho).

6.3 – Peitoril de Granito (largura = 15 cm)

- Código: C1869
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 67,50 m

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

Instalação de peitoris de granito polido em esquadrias, com 15 cm de largura, para acabamento estético e proteção contra infiltrações.

Procedimento Técnico:

1. Ajuste das peças e nivelamento;
2. Assentamento com argamassa colante;
3. Vedação lateral com silicone ou argamassa.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13755 (Revestimento de fachada com placas);
- NBR 15845.

6.4 – Soleira de Granito (largura = 15 cm)

- Código: C2284
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 7,20 m

Descrição

e

Execução:

Colocação de soleiras em granito entre transições de pisos, com 15 cm de largura, para proteção do acabamento e divisão estética dos ambientes.

Procedimento Técnico:

1. Corte preciso e acabamento polido das peças;
2. Instalação nivelada com o piso adjacente;
3. Rejuntamento e vedação para evitar infiltração.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13755;
- NBR 15575.

6.5 – Cerâmica Esmaltada Retificada (> 30x30 cm, PEI-4/5), com Argamassa Cimento e Areia, Parede

- Código: C4434
- Unidade de medida: m²



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Quantidade prevista: 753,18 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação de revestimento cerâmico esmaltado retificado, com dimensões acima de 30x30 cm e classificação PEI-4 ou PEI-5, adequado para áreas molhadas. Utiliza-se argamassa tradicional (cimento e areia) como assentamento.

Procedimento Técnico:

1. Regularização da base com chapisco e reboco;
2. Assentamento da cerâmica com espaçadores plásticos;
3. Rejuntamento após cura da argamassa de assentamento.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13818 (Placas cerâmicas);
- NBR 13753 (Execução de revestimento cerâmico).

6.6 – Cerâmica Esmaltada Decorativa até 10x10 cm (100 cm²) para Parede

- Código: C4431
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 93,94 m²

Descrição

e

Execução:

Revestimento de parede com peças cerâmicas decorativas de pequena dimensão, aplicadas com argamassa de cimento e areia, visando acabamento artístico ou estético em áreas específicas.

Procedimento Técnico:

1. Planejamento do layout decorativo;
2. Assentamento cuidadoso com nivelamento;
3. Rejuntamento com argamassa específica.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13818;
- NBR 13753.

6.7 – Rejuntamento com Argamassa Pré-Fabricada, Junta de 2 a 6 mm (Cerâmica até 30x30 cm)

- Código: C1129

- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 1,00 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação de rejunte industrializado (pré-fabricado) entre peças cerâmicas de parede ou piso, com juntas de 2 mm a 6 mm, promovendo vedação, resistência à água e acabamento fino.

Procedimento Técnico:

1. Limpeza das juntas após a cura do assentamento;
2. Preenchimento com espátula de borracha;
3. Limpeza do excesso com pano úmido após início de secagem.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13753 (Revestimento cerâmico);
- NBR 13818.

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Este item abrange a execução e instalação de portas, janelas, vidros, gradis, portões e elementos complementares de proteção e ventilação, como cobogós. As soluções adotadas visam durabilidade, ventilação adequada, segurança, funcionalidade e acabamento estético, conforme especificações normativas.

7.1 – Porta Interna de Cedro Lisa Completa, 0,80 x 2,10 m

- Código: C1987
- Unidade de medida: Un
- Quantidade prevista: 34,86 unidades

Descrição

e

Execução:

Instalação de portas internas lisas em madeira de cedro, incluindo folha, batente, dobradiças, fechaduras e borracha de vedação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15930 (Portas de madeira para edificações);
- NBR 11785 (Instalação de esquadrias de madeira).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 – Porta em Alumínio Anodizado Natural/Fosco, Sem Bandeirola e Sem Vidro

- Código: C4517
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 28,08 m²

Descrição e **Execução:**
Fornecimento e instalação de porta externa em alumínio anodizado, de abrir, com acabamento fosco e sem vidro. Indicada para áreas externas e molhadas.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 10821 (Esquadrias externas);
- NBR 7199 (Vidros na construção civil – não se aplica neste item, mas relevante no conjunto).

7.3 – Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Madeira

- Código: C1280
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 104,58 m²

Descrição e **Execução:**
Aplicação de esmalte sintético em esquadrias de madeira com duas demãos, após preparo da superfície, lixamento e aplicação de fundo selador.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13245 (Execução de pintura);
- Boas práticas de pintura imobiliária.

7.4 – Janela em Alumínio Anodizado Natural/Fosco, Sem Bandeirola e Sem Vidro

- Código: C4513
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 70,32 m²

Descrição e **Execução:**
Instalação de janelas de correr em alumínio anodizado fosco, sem bandeirola, para uso em ambientes internos e externos, conforme projeto de ventilação e iluminação natural.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 10821;
- NBR 15575.

7.5 – Vidro Comum em Caixilhos com Massa, Espessura 4 mm

- Código: C2670
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 72,23 m²

Descrição

e

Execução:

Colocação de vidro liso transparente com 4 mm de espessura, fixado com massa de vidraceiro em caixilhos metálicos ou de madeira.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 7199 (Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil).

7.6 – Película de Insulfilm

- Código: C1873
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 72,23 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação de película de insulfilm para controle de luminosidade e radiação solar, sobre os vidros instalados, com acabamento sem bolhas ou irregularidades.

Normas técnicas aplicáveis:

- Boas práticas do fabricante;
- Deve atender a critérios de transparência conforme o uso (interno/externo).

7.7 – Cerca/Gradil Nylofor, Altura = 2,43 m, Malha 5x20 cm, Fio 4,3 mm

- Código: C4728
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 53,76 m



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e

Descrição

Instalação de sistema de cerca tipo Nylofor com painéis metálicos galvanizados e pintura eletrostática, incluindo postes, grampos e acessórios de fixação em concreto (base excluída).

Execução:

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 15575;
- Normas do fabricante.

7.8 – Portão Pivotante Nylofor, Pintura Eletrostática, Aço Revestido

- Código: C4556
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 16,45 m²

Descrição

e

Fornecimento e instalação de portão pivotante metálico, sistema Nylofor, com acabamento em pintura eletrostática poliéster, incluindo estrutura de suporte e acessórios.

Execução:

Normas técnicas aplicáveis:

- Normas do fabricante;
- NBR 7199 (para o caso de inclusão de vidro);
- NBR 15575 (segurança e durabilidade).

7.9 – Guarda-Corpo com Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 2"

- Código: C3506
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 16,56 m

Descrição

e

Execução de guarda-corpo metálico com corrimão tubular de aço galvanizado de 2", fixado conforme norma de segurança, em áreas elevadas, rampas ou escadas.

Execução:

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14718 (Corrimãos e guarda-corpos);
- NBR 9077 (Saídas de emergência);
- NBR 15575.



7.10 – Cobogó Anti-Chuva (50x40 cm), com Argamassa Cimento e Areia 1:3

- Código: C0804
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 47,96 m²

Descrição

e

Execução:

Assentamento de elementos vazados tipo cobogó com função de ventilação e proteção contra a entrada direta de água da chuva, aplicados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13749 (Componentes pré-moldados);
- Deve atender ao desempenho mínimo de estanqueidade (NBR 15575).

8. PINTURA

Este item compreende os serviços de acabamento com aplicação de massas, seladores, tintas e texturas em superfícies internas e externas. O objetivo é garantir proteção das alvenarias, acabamento estético, resistência e durabilidade das superfícies, atendendo aos padrões técnicos de qualidade e segurança.

8.1 – Emassamento de Paredes Internas com Massa PVA (2 Demãos)

- Código: C1208
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 902,83 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação manual de massa PVA em paredes internas, com duas demãos, visando nivelar, corrigir imperfeições e preparar a superfície para a pintura de acabamento.

Procedimento Técnico:

1. Limpeza da superfície (sem poeira, graxa ou partículas soltas);
2. Aplicação da primeira demão com desempenadeira de aço;
3. Secagem e lixamento leve;
4. Segunda demão e novo lixamento para acabamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13245 (Execução de pintura em edificações);
- NBR 11702 (Tintas – classificação).

8.2 – Tinta Látex Acrílica, Duas Demãos, em Paredes Internas sem Massa

- Código: C1615
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 902,83 m²

Descrição

e

Execução:

Pintura de acabamento em paredes internas com tinta látex acrílico, aplicada diretamente sobre o reboco ou sobre selador, sem aplicação prévia de massa corrida.

Procedimento Técnico:

1. Correções pontuais na superfície com massa niveladora se necessário;
2. Aplicação de fundo selador se indicado;
3. Duas demãos de tinta com rolo de lã de pelo baixo, respeitando o tempo de secagem entre as camadas.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13245;
- NBR 11702.

8.3 – Textura Acrílica, 1 Demão, em Paredes Externas

- Código: C2461
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 1.202,50 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação de textura acrílica decorativa em paredes externas com função estética e proteção superficial contra intempéries.

Procedimento Técnico:

1. Aplicação de fundo preparador;
2. Aplicação manual da textura com desempenadeira metálica ou espátula;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Acabamento conforme padrão especificado (riscado, granulado etc.).

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13245;
- Ficha técnica do fabricante da textura.

8.4 – Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual em Paredes, 1 Demão

- Código: 88485
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 1.738,01 m²

Descrição

e

Execução:

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, com pincel ou rolo, para garantir a uniformização da absorção da superfície antes da pintura final.

Procedimento Técnico:

1. Aplicação do produto puro ou diluído conforme fabricante;
2. Cura mínima de 6 horas antes da aplicação da tinta de acabamento;
3. Utilização de EPI apropriado (luvas, máscara, óculos).

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13245;
- Requisitos da ABNT NBR 15575 para desempenho de fachadas.

8.5 – Restauro – Faceamento de Pintura Artística

- Código: S13273
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 18,40 m²
- Fonte de referência: ORSE

Descrição

e

Execução:

Tratamento e restauração de pintura artística em superfície vertical, com técnica de faceamento, respeitando as características originais da obra e promovendo sua preservação.

Procedimento Técnico:

1. Diagnóstico do estado da pintura existente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Limpeza manual com produtos neutros e não abrasivos;
3. Reconstituição parcial de traços artísticos, conforme levantamento fotográfico original;
4. Aplicação de verniz de proteção ou resina fixadora, se necessário.

Normas técnicas aplicáveis:

- Boas práticas de restauro segundo orientações do IPHAN;
- Normas específicas de conservação e restauração de patrimônio (Carta de Veneza etc.).

9. REDE FRIGORÍGENA E ARES CONDICIONADOS

Este item contempla a instalação completa do sistema de climatização, incluindo a rede frigorígena em tubo de cobre, tubos de dreno, e os equipamentos de ar-condicionado tipo split do tipo inverter, com fornecimento e instalação. O objetivo é garantir conforto térmico aos ambientes, com eficiência energética, segurança e durabilidade.

9.1 – Rede Frigorígena com Tubo de Cobre 5/8" Flexível, isolado com Borracha Elastomérica

- Código: C4779
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 194,00 m

Descrição

e

Execução:

Instalação de rede frigorígena com tubo de cobre flexível de 5/8", com isolamento térmico em borracha elastomérica, incluindo suportes metálicos, ancoragens, soldas, testes de estanqueidade e limpeza da linha.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 16401-1/2/3 (Sistemas de Ar-Condicionado – Projetos, Instalação e Manutenção);
- ABNT NBR 14177 (Tubulações de cobre para refrigeração);
- Requisitos do fabricante do equipamento.

9.2 – Rede Frigorígena com Tubo de Cobre 1/2" Flexível, isolado com Borracha Elastomérica

- Código: C4778
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 194,00 m

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

Serviço similar ao descrito no item anterior, utilizando tubo de cobre de 1/2" para condução do fluido refrigerante de retorno. Também inclui isolamento térmico, fixações, conexões com solda a prata, pressurização e limpeza com nitrogênio seco.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 16401;
- NBR 14177.

9.3 – Tubo PVC Soldável Marrom com Conexões, Diâmetro 25 mm (3/4")

- Código: C2625
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 160,00 m

Descrição

e

Execução:

Instalação de tubulação de PVC soldável marrom para escoamento do dreno dos aparelhos de ar-condicionado, com conexões, suportes e declividade adequada para o escoamento por gravidade. As juntas devem ser soldadas com adesivo apropriado e testadas quanto à estanqueidade.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 5648 (Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais de esgoto sanitário);
- Manual de instalação de fabricantes.

9.4 – Ar-Condicionado Split Inverter, Hi-Wall, 18.000 BTU/h, Ciclo Frio – Fornecimento e Instalação

- Código: 103250
- Unidade de medida: Un
- Quantidade prevista: 10,00 Un

Descrição

e

Execução:

Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo split inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 18.000 BTU/h, ciclo apenas frio, incluindo unidade interna, unidade externa, interligação elétrica e frigorígena, dreno, teste de funcionamento e fixação.

Critérios de Instalação:

- Instalação a uma altura mínima de 2,2 m do piso acabado (unidade interna);
- Unidade externa em local ventilado, com estrutura de suporte metálico;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Testes de vácuo, estanqueidade e carga de gás se necessário.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 16401;
- Requisitos do fabricante;
- NR 10 (segurança em instalações elétricas);
- NR 18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

9.5 – Ar-Condicionado Split Inverter, Hi-Wall, 12.000 BTU/h, Ciclo Frio – Fornecimento e Instalação

- Código: 103247
- Unidade de medida: Un
- Quantidade prevista: 3,00 Un

Descrição e **Execução:**
Instalação semelhante ao item anterior, com equipamento de menor capacidade (12.000 BTU/h).
Aplicação em ambientes menores conforme projeto de climatização.

Normas e **Procedimentos** e **Técnicos:**
Idênticos ao item 9.4, com adaptação da carga frigorífica e parâmetros de desempenho térmico de acordo com a área atendida.

10. COBERTA

O sistema de cobertura será composto por estrutura de madeiramento, telhas cerâmicas, calhas e rufo de chapa galvanizada, visando garantir a vedação e drenagem adequadas. Todos os materiais e serviços serão executados conforme as especificações de normas técnicas e boas práticas construtivas, assegurando resistência, impermeabilidade e durabilidade.

10.1 – Madeiramento para Telha Cerâmica (Ripa, Caibro, Linha)

- Código: C4460
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 1.009,99 m²

Descrição e **Execução:**
O madeiramento será composto por ripas, caibros e linha para suporte das telhas cerâmicas. O material utilizado será de madeira tratada, conforme as normas de resistência e durabilidade. As ripas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e caibros serão fixados de acordo com as distâncias entre eixos especificadas, garantindo estabilidade para a cobertura. O dimensionamento seguirá as especificações estruturais do projeto.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 7190 (Projeto de Estruturas de Madeira);
- NBR 10844 (Madeiras para Construção Civil – Requisitos e Ensaios).

10.2 – Telha Cerâmica

- Código: C4462
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 438,81 m²

Descrição

e

Execução:

A cobertura será composta por telhas cerâmicas do tipo convencional, fixadas nas ripas do madeiramento. As telhas deverão ser assentadas com sobreposição suficiente para garantir a estanqueidade. O assentamento será realizado conforme especificações do fabricante, com cuidados para evitar vazamentos.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 15417 (Telhas cerâmicas para cobertura – Especificação);
- NBR 10844.

10.3 – Emboçamento da Última Fiada de Telha Cerâmica

- Código: C4464
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 98,10 m

Descrição

e

Execução:

A última fiada das telhas cerâmicas será emboçada para garantir o fechamento adequado da cobertura e evitar infiltrações. O emboçamento será feito com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, com espessura de 5 mm. O acabamento deve ser uniforme e vedar completamente a última linha de telhas.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 10844 (Telhas cerâmicas);
- NBR 7216 (Execução de revestimentos em argamassa para paredes e tetos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4 – Calha de Chapa Galvanizada 26, Desenvolvimento 50 cm

- Código: C0661
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 118,45 m

Descrição

e

Execução:

A calha será confeccionada em chapa galvanizada de espessura adequada para suportar as cargas da água da chuva. O desenvolvimento da calha será de 50 cm, conforme projeto, com suas extremidades devidamente vedadas. A instalação incluirá suportes adequados e conexões para garantir o escoamento correto da água.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 7190 (Estruturas de madeira);
- NBR 10844 (Execução de cobertura).

10.5 – Rufo de Chapa Galvanizada 26, Desenvolvimento 33 cm

- Código: C2249
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 197,50 m

Descrição

e

Execução:

O rufo será feito em chapa galvanizada, com desenvolvimento de 33 cm, destinado a proteger as emendas entre a cobertura e as paredes, evitando infiltrações. O material será fixado de forma estanque, com cuidados na vedação de todas as suas juntas.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 7190 (Estruturas de madeira);
- NBR 10844 (Execução de coberturas).

10.6 – Pranchão Aparelhado de Madeira (Massaranduba/Massaranduba)

- Código: 00020208
- Unidade de medida: m
- Quantidade prevista: 69,60 m



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

O pranchão será feito de madeira de alta resistência, como Massaranduba ou equivalente, com dimensões de 8 x 30 cm, aparado e tratado para garantir durabilidade. Este material será utilizado nas vigas e componentes da estrutura da cobertura.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 7190 (Estruturas de madeira).

10.7 – Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados

- Código: 103328
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 119,93 m²

Descrição

e

Execução:

A alvenaria será executada com blocos cerâmicos de 9x19x19 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira. A execução será de acordo com as especificações para vedação da área de cobertura, com a aplicação de chapisco e reboco conforme exigido.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 15812 (Execução de alvenarias com blocos cerâmicos);
- NBR 10844 (Execução de coberturas).

10.8 – Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia S/Peneirar

- Código: C0776
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 239,86 m²

Descrição

e

Execução:

O chapisco será executado nas superfícies de alvenaria, com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), com espessura de 5 mm, para promover aderência para o reboco.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 10844 (Execução de chapisco e reboco).

10.9 – Reboque com Argamassa de Cimento e Areia S/Peneirar, Traço 1:3

- Código: C3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 239,86 m²

Descrição

e

Execução:

O reboco será realizado nas superfícies chapiscadas, utilizando argamassa de cimento e areia (traço 1:3). A espessura do reboco será de 10 mm para garantir o acabamento adequado.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 10844 (Execução de reboco).

10.10 – Chapim Pré-Moldado de Concreto

- Código: C0773
- Unidade de medida: m²
- Quantidade prevista: 37,74 m²

Descrição

e

Execução:

Os chapins pré-moldados de concreto serão utilizados na cobertura, aplicados para garantir o acabamento. O assentamento será realizado de forma precisa e alinhada para uma vedação perfeita.

Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 10844 (Execução de coberturas e revestimentos).

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da obra seguirão rigorosamente as normas técnicas para garantir segurança, eficiência e conformidade com os requisitos de energia. A instalação incluirá cabos, caixas, disjuntores, interruptores, tomadas, e outros componentes essenciais para o correto funcionamento do sistema elétrico.

11.1 – Abraçadeira de PVC Cinza para Eletroduto s/Rosca 1/2"

- Código: S13849
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades



Descrição

e

Execução:

A abraçadeira de PVC será utilizada para fixar os eletrodutos, proporcionando a sustentação necessária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e evitando deslocamentos. O material será resistente e adequado para garantir a durabilidade da instalação.

11.2 – Quebra em Alvenaria para Instalação de Caixa de Tomada (4x4 ou 4x2)

- **Código:** 90456
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 191 unidades

Descrição

e

Execução:

Serão realizados cortes na alvenaria para instalação de caixas de tomada (4x4 ou 4x2), conforme as especificações do projeto elétrico. A execução deve garantir o correto alinhamento das caixas e acabamentos adequados para instalação.

11.3 – Caixa de Embutir PVC - 4x2 retangular

- **Código:** I6432
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 191 unidades

Descrição

e

Execução:

Caixas de embutir de PVC serão utilizadas para instalação de interruptores e tomadas. A instalação será feita em conformidade com as normas de segurança e especificações do projeto elétrico.

11.4 – Caixa Octogonal 4" x 4", PVC, Instaladas em Laje

- **Código:** 91936
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 240 unidades

Descrição

e

Execução:

Serão instaladas caixas octogonais de PVC para passagem de fios e instalação de pontos elétricos nas lajes. O material é resistente e adequado para o tipo de aplicação.

11.5 – Curva 90 Graus para Eletroduto, PVC, Rosqueável, DN 60 mm (2")

- **Código:** 93020
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Quantidade prevista:** 10 unidades

Descrição

e

Execução:

A curva de PVC será utilizada para direcionamento de eletrodutos em ângulos de 90 graus, permitindo mudanças de direção nas instalações subterrâneas ou aéreas.

11.6 – Luva para Eletroduto, PVC, Rosqueável, DN 60 mm (2")

- **Código:** 93014
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 4 unidades

Descrição

e

Execução:

As luvas de PVC serão utilizadas para fazer a emenda entre os eletrodutos, garantindo continuidade do sistema de condução de cabos elétricos.

11.7 – Bucha e Arruela de Aço Galvanizado, D = 15 mm (1/2")

- **Código:** C0478
- **Unidade de medida:** Par (PAR)
- **Quantidade prevista:** 1 par

Descrição

e

Execução:

As buchas e arruelas de aço galvanizado serão utilizadas para fixação e apoio de peças e elementos metálicos na estrutura elétrica.

11.8 – Parafuso M16 em Aço Galvanizado, Comprimento = 200 mm, Diâmetro = 16 mm, Rosca Máquina, Cabeça Quadrada

- **Código:** 00000431
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 1 unidade

Descrição

e

Execução:

O parafuso M16 será utilizado em pontos específicos da instalação elétrica para fixação de equipamentos e componentes maiores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.9 – Conector Grampo Metálico Tipo Olhal, Para SPDA, Para Haste de Aterramento de 5/8" e Cabos de 10 a 50 mm²

- Código: 104750
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição

e

Execução:

Este conector será utilizado para conexão de cabos de aterramento à haste de aterramento, parte essencial para garantir a segurança elétrica da obra.

11.10 – Haste de Aterramento, Diâmetro 5/8", com 3 Metros

- Código: 96985
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição

e

Execução:

A haste de aterramento será instalada para garantir a segurança contra descargas elétricas, conectando o sistema elétrico à terra.

11.11 – Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais

- Código: 91926
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 6.223,67 metros

Descrição

e

Execução:

O cabo de cobre será utilizado para instalações de circuitos terminais, sendo isolado e antichamas, garantindo segurança contra curtos-circuitos e incêndios.

11.12 – Cabo de Cobre Flexível Isolado, 4 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais

- Código: 91928
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 499,32 metros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição

e

Execução:

O cabo de cobre de 4 mm² será utilizado para conexões e circuitos de maior potência, também isolado e antichama.

11.13 – Cabo de Cobre Isolado, 10 mm², Anti-Chama 450/750 V, Instalado em Eletrocalha ou Perfilado

- Código: 101884
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 182 metros

Descrição

e

Execução:

Este cabo será utilizado em circuitos que necessitam de maior capacidade de condução de corrente, sendo instalado em eletrocalhas ou perfilados.

11.14 – Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais

- Código: 91934
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 458,44 metros

Descrição e Execução:

O cabo de cobre de 16 mm² será utilizado para circuitos de maior amperagem e demanda de energia, mantendo as propriedades de segurança com isolamento antichama.

11.15 – Cabo de Cobre Flexível Isolado, 35 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV, Para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica

- Código: 92986
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 21 metros

Descrição e Execução:

Cabo de cobre de maior espessura, utilizado em redes enterradas para distribuição de energia elétrica, com isolamento que suporta tensões de 0,6/1,0 KV.

11.16 – Cabo de Cobre Flexível Isolado, 25 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV, Para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Código: 92984
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 7 metros

Descrição e Execução:

O cabo de 25 mm² será utilizado para sistemas de distribuição de energia, oferecendo maior capacidade de corrente para aplicações de média tensão.

11.17 – Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 mm², Anti-Chama 0,6/1,0 KV, Para Circuitos Terminais

- Código: 91935
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 2 metros

Descrição e Execução:

Este cabo será utilizado para circuitos terminais com maior exigência de resistência elétrica e segurança.

11.18 – Caixa de Concreto Armado Pré-Moldado, Com Fundo e Tampa, Dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 m

- Código: 00041627
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição

e

Execução:

A caixa de concreto será utilizada para instalações subterrâneas, como caixas de passagem ou caixas de proteção para fios e cabos.

11.19 – Interruptor Simples 10A, 250V, Conjunto Montado para Sobrepor 4" x 2" (Caixa + Módulo)

- Código: 00012128
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 40 unidades

Descrição

e

Execução:

Interruptores simples serão montados e instalados em caixas de 4" x 2", para acionamento de circuitos elétricos. O modelo será de 10A para 250V.

11.20 – Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa

- Código: 91955
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 40 unidades

Descrição e Execução:

Interruptores paralelos serão instalados com suporte e placa, permitindo o controle de circuitos em paralelo.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1 – Tubo PVC Soldável Marrom D=25mm (3/4")

- Código: C2616
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 78,72 metros

Descrição e Execução:

O tubo PVC soldável marrom de 25mm será utilizado para condução de água fria em instalações prediais, conforme as normas NBR 5648 e NBR 14525. A instalação será realizada por soldagem das extremidades, utilizando solda a quente, garantindo conexões estanques e adequadas ao sistema de distribuição de água.

12.2 – Tubo PVC Soldável Marrom D=32mm (1")

- Código: C2617
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 106,21 metros

Descrição e Execução:

O tubo PVC soldável marrom de 32mm será utilizado para a instalação de redes de água fria, conforme as normas NBR 5648 e NBR 14525. A execução será realizada por soldagem com aplicação de solda PVC de alta qualidade, garantindo um sistema seguro e eficiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3 – Tubo PVC Soldável Marrom D=40mm (1 1/4")

- Código: C2618
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 45,80 metros

Descrição e Execução:

Tubo PVC soldável marrom de 40mm, utilizado em sistemas hidráulicos para a condução de água fria. A instalação será feita com soldagem nas extremidades, conforme as especificações da NBR 5648, utilizando os materiais e técnicas adequadas para garantir a durabilidade e eficiência do sistema.

12.4 – Tubo PVC Branco para Esgoto D=40mm (1 1/2")

- Código: C2595
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 25,33 metros

Descrição e Execução:

O tubo PVC branco para esgoto de 40mm será utilizado para sistemas de esgoto prediais. A instalação será feita com soldagem nas conexões, utilizando anéis de vedação para garantir estanqueidade, conforme as normas NBR 5688 e NBR 6451. O sistema de esgoto será instalado com a devida inclinação para o escoamento adequado.

12.5 – Tubo PVC Branco para Esgoto D=50mm (2")

- Código: C2596
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 142,88 metros

Descrição e Execução:

O tubo PVC branco para esgoto de 50mm será utilizado para condução de esgoto em instalações prediais. A execução será realizada por soldagem nas extremidades, utilizando solda PVC e garantindo que o sistema tenha vedação perfeita para evitar vazamentos e danos ao ambiente.

12.6 – Tubo PVC Branco para Esgoto D=100mm (4")

- Código: C2593
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 25,70 metros

Descrição e Execução:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O tubo PVC branco de 100mm será utilizado para redes de esgoto em prédios de maior porte. A instalação será feita com soldagem nas extremidades, utilizando conectores apropriados. As conexões serão feitas de forma a garantir a vedação completa e o correto escoamento dos efluentes.

12.7 – Tubo PVC Branco Rígido Esgoto D=150mm (6")

- Código: C2600
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 49,30 metros

Descrição e Execução:

O tubo PVC rígido para esgoto de 150mm será utilizado para sistemas de esgoto de grande porte. A instalação será feita com soldagem e as conexões serão realizadas com materiais adequados, conforme as normas NBR 6451 e NBR 5688, garantindo a estanqueidade e eficiência do sistema.

12.8 – Registro de Gaveta C/Canopla Cromada D=20mm (3/4")

- Código: C2166
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 3 unidades

Descrição e Execução:

O registro de gaveta com canopla cromada de 20mm será instalado em pontos estratégicos da rede hidráulica para controle de água. A instalação será realizada de acordo com as normas NBR 8160 e NBR 5626, assegurando fácil manuseio e acesso para manutenção.

12.9 – Registro de Gaveta Bruto D=25mm (1")

- Código: C2158
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

O registro de gaveta de 25mm será utilizado para controlar a passagem de água em sistemas hidráulicos. A instalação será feita em locais de fácil acesso para manutenções periódicas e com a devida vedação, seguindo as normas NBR 8160 e NBR 5626.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.10 – Registro de Pressão C/Canopla Cromada D=20mm (3/4")

- Código: C2172
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

O registro de pressão com canopla cromada de 20mm será instalado em sistemas de distribuição de água, com foco no controle da pressão. A instalação será executada conforme as normas NBR 8160 e NBR 5626, utilizando ferramentas adequadas para garantir a estanqueidade e funcionalidade.

12.11 – Registro de Esfera, PVC, Rosqueável, com Cabeça Quadrada, 3/4" - Fornecimento e Instalação

- Código: 103044
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

O registro de esfera de 3/4" será instalado com rosca de PVC, com cabeça quadrada para fácil manuseio. O fornecimento e a instalação deverão seguir as especificações da NBR 8160 e NBR 5626, garantindo a vedação correta e a eficiência do sistema de controle de água.

12.12 – Registro de Esfera, PVC, Rosqueável, com Volante, 1" - Fornecimento e Instalação

- Código: 103037
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

O registro de esfera de 1" será instalado para controle de fluxo de água, com rosca PVC e volante para facilitar a operação. O processo de instalação será realizado conforme as normas técnicas NBR 8160 e NBR 5626, com vedação segura e eficaz.

12.13 – Registro de Esfera, PVC, Rosqueável, com Volante, 1 1/4" - Fornecimento e Instalação

- Código: 103038
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 6 unidades

Descrição e Execução:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O registro de esfera de 1 1/4" será utilizado para controle de fluxo de água, com rosca de PVC e volante, sendo instalado de acordo com as normas NBR 8160 e NBR 5626. O processo de instalação será realizado utilizando vedação correta e material compatível.

12.14 – Chuveiro com Articulação Cromado 1/2"

- Código: I6167
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

O chuveiro com articulação cromado será instalado no banheiro, proporcionando conforto e flexibilidade. A instalação será realizada com as devidas conexões em PVC, conforme as normas NBR 5626, garantindo vedação eficiente e funcionamento adequado.

12.15 – Bacia de Louça Branca com Caixa Acoplada

- Código: C0348
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

A bacia de louça branca com caixa acoplada será instalada em banheiros, atendendo às normas NBR 5626. A execução da instalação incluirá o acoplamento da caixa de descarga à bacia e o fixamento adequado no piso, assegurando estabilidade e eficiência no uso.

12.16 – Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio

- Código: 100858
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

O mictório sifonado de louça branca será instalado em banheiros masculinos, atendendo ao padrão médio e conforme as normas NBR 5626. A instalação será realizada com conexões adequadas, garantindo a correta drenagem e funcionamento do sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.17 – Caixa D'Água em Fiberglass - Capacidade 1000L

- Código: C3442
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 5 unidades

Descrição e Execução:

A caixa d'água em fiberglass com capacidade de 1000 litros será instalada para armazenamento de água potável. A instalação deve seguir as normas NBR 5626 e deve ser feita em local adequado, com fixação segura e de acordo com as especificações para garantir a durabilidade e o bom funcionamento.

12.18 – Pia de Cozinha com Bancada em Granito Cinza Andorinha

- Código: S12289
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

A pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha será instalada com dimensões de 2,50x0,60 metros, incluindo 02 cubas de aço inox, sifão cromado e torneira de aço inox. A execução será feita com assentamento adequado e vedação nas bordas, conforme as normas NBR 5626 e NBR 14525.

12.19 – Pia de Aço Inox (1.50x0.58) m com 1 Cuba e Acessórios

- Código: C1903
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

A pia de aço inox será instalada com bancada de 1,50x0,58 metros, com 1 cuba e acessórios. A instalação será feita com a devida fixação, conectores e vedações para evitar vazamentos, conforme as normas NBR 5626.

12.20 – Bancada Granito Cinza, 50x60 cm, com Cuba de Embutir Oval Louça Branca

- Código: S93396S
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 10 unidades

Descrição e Execução:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A bancada de granito cinza será instalada com dimensões de 50x60 cm, incluindo cuba de embutir oval de louça branca, válvula metal cromado, sifão flexível PVC e torneira cromada. A instalação será realizada de forma a garantir o alinhamento e a estanqueidade das conexões.

12.21 – Caixa Enterrada Retentora de Areia Retangular, em Alvenaria com Blocos de Concreto

- Código: 101802
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 3 unidades

Descrição e Execução:

A caixa enterrada retentora de areia será construída em alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas de 1,00 x 1,00 x 1,20 metros. A instalação será realizada conforme especificações da NBR 5626, com vedação e impermeabilização adequadas.

12.22 – Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

- Código: S04883
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 4 unidades

Descrição e Execução:

A caixa de inspeção será instalada com dimensões de 0,60x0,60x0,60 metros, construída em alvenaria. A execução atenderá à NBR 5626, garantindo o acesso fácil e eficiente para inspeção e manutenção do sistema de esgoto.

12.23 – Caixa Sifonada 150x150x50 cm com Grelha - Padrão Popular

- Código: C3586
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 12 unidades

Descrição e Execução:

A caixa sifonada será instalada com as dimensões de 150x150x50 cm, com grelha de proteção, conforme o padrão popular. A execução será realizada em conformidade com a NBR 5626, garantindo a proteção e eficiência no escoamento de águas pluviais ou efluentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.24 – Caixa de Gordura Simples (Capacidade: 36L), retangular, em Alvenaria com Blocos de Concreto

- Código: 98107
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

A caixa de gordura será instalada com capacidade de 36L, utilizando alvenaria com blocos de concreto. A execução será feita conforme a NBR 5626 e NBR 6451, assegurando a retenção adequada de resíduos e a proteção do sistema de esgoto.

12.25 – Joelho 90° em PVC Rígido com Anéis para Esgoto Predial, Diâmetro 100mm

- Código: S01630
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 6 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 90° será utilizado para fazer a mudança de direção em redes de esgoto prediais, com diâmetro de 100mm. A instalação será realizada com soldagem adequada, conforme as especificações da NBR 5688, garantindo o escoamento eficiente.

12.26 – Joelho Redução PVC Soldável Marrom D=32x25mm (1"x3/4")

- Código: C1565
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 4 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de redução será instalado para adaptar o diâmetro de redes de esgoto, com diâmetro de 32x25mm. A execução será feita utilizando soldagem e conexão adequada, conforme as normas técnicas NBR 6451.

12.27 – Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 25mm, instalado em Prumada de Água

- Código: 89481
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 22 unidades

Descrição e Execução:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O joelho de 90 graus será utilizado para direcionar a prumada de água em sistemas hidráulicos, com diâmetro de 25mm. A instalação será feita com soldagem nas extremidades, conforme as normas NBR 5648.

12.28 – Tê PVC Soldável Marrom D=25mm (3/4")

- Código: C2381
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 17 unidades

Descrição e Execução:

O Tê de PVC será instalado para realizar ramificações em redes de distribuição de água. A instalação será realizada por soldagem nas extremidades, conforme as especificações da NBR 5648.

12.29 – Junção Simples de Redução PVC para Esgoto 100x50mm (4"x2") - com Anéis

- Código: C1576
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

A junção de redução será utilizada para adaptar os diâmetros da rede de esgoto, com redução de 100x50mm. A instalação será realizada utilizando soldagem com material de qualidade, conforme as normas NBR 6451.

12.30 – Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 32mm, instalado em Prumada de Água

- Código: 89492
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 20 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 90 graus, PVC, será utilizado para realizar a mudança de direção nas prumadas de água, com diâmetro de 32mm. A instalação será feita por soldagem, garantindo a estanqueidade e o bom funcionamento da rede hidráulica, conforme as normas NBR 5648.

12.31 – Joelho 45 Graus, PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 40mm, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 1106
S. 007/2019

- Código: 89726
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 8 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 45 graus será utilizado para modificar a direção do esgoto predial, com diâmetro de 40mm. A instalação será feita com junta soldável, atendendo às normas NBR 6451 e NBR 5688, assegurando o escoamento eficiente e sem vazamentos.

12.32 – Joelho 45 Graus, PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 50mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Prumada de Esgoto Sanitário ou Ventilação

- Código: 89802
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 45 graus será utilizado para direcionar o esgoto predial ou a ventilação do sistema, com diâmetro de 50mm. A instalação será realizada com junta elástica, de acordo com as normas NBR 6451, proporcionando flexibilidade e vedação segura.

12.33 – Joelho 45 Graus, PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 100mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário

- Código: 89746
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 3 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 45 graus será instalado para a mudança de direção em ramais de esgoto sanitário, com diâmetro de 100mm. A instalação será feita com junta elástica, conforme as normas NBR 6451, para garantir o escoamento adequado sem vazamentos.

12.34 – Junção Simples, PVC Série R, DN 40x40mm, para Esgoto Predial

- Código: 00020140
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A junção simples será utilizada para conectar tubos de esgoto de 40mm, garantindo a continuidade da rede. A instalação será realizada com soldagem, atendendo às normas NBR 6451, para garantir uma vedação hermética e prevenir possíveis falhas no sistema.

12.35 – Junção Simples com Inspeção PVC para Esgoto D=100mm (4")

- Código: C1584
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 3 unidades

Descrição e Execução:

A junção simples com inspeção será instalada em sistemas de esgoto predial com diâmetro de 100mm. A junção possui uma tampa de inspeção para facilitar a manutenção e desobstrução do sistema. A instalação será realizada conforme as normas NBR 6451, garantindo segurança e funcionalidade.

12.36 – Curva Longa, 45 Graus, PVC Ocre, Junta Elástica, DN 150mm, para Coletor Predial de Esgoto

- Código: 104065
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

A curva longa será utilizada para realizar a mudança de direção de coletores prediais de esgoto, com diâmetro de 150mm. A instalação será feita com junta elástica, conforme as normas NBR 6451, proporcionando uma conexão flexível e estanque.

12.37 – Tê PVC Soldável DN 32mm, instalado em Ramal ou Sub-ramal de Água

- Código: 89398
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

O Tê de PVC soldável será utilizado para realizar ramificações nas redes de distribuição de água, com diâmetro de 32mm. A instalação será feita utilizando soldagem e verificação de vedação para garantir a integridade do sistema, conforme as normas NBR 5648.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.38 – Curva de Transposição, PVC, Soldável, DN 32mm, instalado em Ramal de Distribuição de Água

- Código: 89437
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 3 unidades

Descrição e Execução:

A curva de transposição será instalada para desviar o ramal de distribuição de água, com diâmetro de 32mm. A instalação será feita por soldagem, seguindo as normas NBR 5648, garantindo a segurança e o bom fluxo de água.

12.39 – Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 50mm, instalado em Prumada de Água

- Código: 89501
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 12 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 90 graus será instalado nas prumadas de água, com diâmetro de 50mm. A instalação será feita com soldagem, conforme as normas NBR 5648, garantindo a integridade do sistema e a estanqueidade das conexões.

12.40 – Tê PVC Soldável Marrom D=50mm (1 1/2")

- Código: C2384
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 12 unidades

Descrição e Execução:

O Tê de PVC marrom será utilizado para realizar ramificações na rede de esgoto, com diâmetro de 50mm. A instalação será feita com soldagem nas extremidades, conforme as normas NBR 6451, para garantir vedação segura e durabilidade do sistema.

12.41 – Porta Papel Metálico

- Código: C4670
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O porta-papel metálico será instalado em banheiros, atendendo aos requisitos estéticos e funcionais. A instalação será realizada com fixação adequada, respeitando as normas de segurança e estabilidade.

12.42 – Porta Sabão Líquido de Vidro (Instalado)

- Código: C1990
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 10 unidades

Descrição e Execução:

O porta sabão líquido de vidro será instalado em locais apropriados, como banheiros ou áreas de higienização. A instalação será feita com fixação segura e conforme as especificações de segurança para garantir o uso adequado.

12.43 – Torneira de Pressão Cromada para Lavatório 1/2"

- Código: I2132
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 10 unidades

Descrição e Execução:

A torneira de pressão cromada será instalada em lavatórios, com diâmetro de 1/2". A instalação será realizada de forma a garantir a vedação adequada e a durabilidade do sistema, conforme as normas NBR 5626.

12.44 – Ducha para WC Cromada (Instalada)

- Código: C1151
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

A ducha cromada será instalada em WC, proporcionando conforto e praticidade. A instalação será realizada conforme as normas NBR 5626, com as devidas conexões e vedação para evitar vazamentos.

12.45 – Assento Sanitário Convencional - Fornecimento e Instalação

- Código: 100849
- Unidade de medida: Unidade (UN)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

O assento sanitário convencional será instalado em sanitários. A instalação incluirá a fixação do assento de forma segura, com as devidas verificações para garantir o uso confortável e seguro.

12.46 – Válvula de Retenção Horizontal ou Vertical, D=100mm (4")

- Código: C2705
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 3 unidades

Descrição e Execução:

A válvula de retenção será instalada para permitir o fluxo de água em uma única direção, prevenindo o refluxo. O diâmetro é de 100mm e a instalação pode ser feita de forma horizontal ou vertical, dependendo das condições do local. A instalação deve seguir as normas NBR 5648 e garantir o funcionamento adequado para proteger o sistema hidráulico de possíveis danos.

12.47 – Joelho 90 Graus com Bucha de Latão, PVC, Soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em Reservação Predial de Água

- Código: 94672
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 21 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 90 graus com bucha de latão será instalado em sistemas de reservação predial de água com diâmetro de 25mm. A instalação será realizada por soldagem, utilizando a bucha de latão para garantir a vedação adequada e a durabilidade do sistema. Todos os trabalhos seguirão as normas NBR 5648, garantindo segurança e eficiência no sistema de abastecimento de água.

12.48 – Joelho 90 Graus, PVC, Soldável, DN 32mm, instalado em Prumada de Água

- Código: 89492
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

O joelho de 90 graus será utilizado em prumadas de água, com diâmetro de 32mm. A instalação será

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

realizada por soldagem, conforme as normas NBR 5648, garantindo uma conexão segura e sem vazamentos. A peça será responsável por mudar a direção da tubulação de forma eficiente.

12.49 – Junção Simples, PVC, DN 50mm, Para Esgoto Predial

- Código: 105826
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

A junção simples de PVC será instalada para conectar tubos de esgoto de 50mm, permitindo que o fluxo de resíduos seja direcionado corretamente. A instalação será feita com soldagem, de acordo com as normas NBR 6451, para garantir a estanqueidade e a eficiência do sistema de esgoto.

12.50 – Tê PVC Soldável Marrom D=32mm (1")

- Código: C2382
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

O Tê PVC soldável será utilizado para fazer ramificações na rede de esgoto, com diâmetro de 32mm. A instalação será feita por soldagem, seguindo as normas NBR 6451 para garantir a vedação eficiente e a integridade do sistema.

12.51 – Tê PVC Soldável Marrom D=40mm (1 1/4")

- Código: C2383
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 9 unidades

Descrição e Execução:

O Tê de PVC soldável de 40mm será utilizado para realizar ramificações em sistemas de esgoto predial. A instalação será feita por soldagem, atendendo às normas NBR 6451, para garantir uma vedação segura e o bom funcionamento da rede.

12.52 – Curva 90 Graus, PVC, Soldável, DN 32mm, Para Esgoto Predial

- Código: 89399
- Unidade de medida: Unidade (UN)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Quantidade prevista: 6 unidades

Descrição e Execução:

A curva de 90 graus será utilizada para direcionar o esgoto predial, com diâmetro de 32mm. A instalação será feita por soldagem, conforme as normas NBR 6451, para garantir a vedação eficiente e o bom desempenho do sistema.

12.53 – Junção Simples de Redução PVC p/Esgoto 100x50mm (4"x2") - Com Anéis

- Código: C1576
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7 unidades

Descrição e Execução:

A junção simples de redução será utilizada para conectar tubos de esgoto de diâmetros diferentes (100mm x 50mm). A instalação será realizada utilizando anéis de vedação, conforme as normas NBR 6451, para garantir a estanqueidade e a durabilidade do sistema.

12.54 – Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

- Código: S04883
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 4 unidades

Descrição e Execução:

A caixa de inspeção será instalada em pontos estratégicos do sistema de esgoto para facilitar a manutenção e a limpeza. As dimensões internas da caixa são 0,60 x 0,60 x 0,60m, e a instalação será realizada de acordo com as especificações técnicas para garantir a funcionalidade e o acesso fácil para intervenções no sistema de esgoto.

12.55 – Caixa Sifonada 150x150x50cm com Grelha - Padrão Popular

- Código: C3586
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 12 unidades

Descrição e Execução:

A caixa sifonada será instalada para coletar e tratar águas pluviais ou de esgoto, possuindo grelha para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

evitar a entrada de detritos. A instalação será realizada em locais de fácil acesso, de acordo com as normas de drenagem e esgoto, garantindo a eficiência e a segurança do sistema.

12.56 – Caixa de Gordura Simples (Capacidade: 36L), retangular, em Alvenaria com Blocos de Concreto, Dimensões Internas = 0,2x0,4m, Altura Interna = 0,8m

- Código: 98107
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 2 unidades

Descrição e Execução:

A caixa de gordura será construída em alvenaria com blocos de concreto, com capacidade de 36L e dimensões internas especificadas. A instalação será realizada para o tratamento de águas residuais da cozinha, garantindo a separação de gorduras e evitando entupimentos no sistema de esgoto.

12.57 – Joelho 90 Graus, PVC, Rígido, DN 100mm, Para Esgoto Predial

- Código: C1565
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 6 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de 90 graus de PVC rígido será utilizado para mudanças de direção em sistemas de esgoto com diâmetro de 100mm. A instalação será feita por soldagem, seguindo as normas NBR 6451, para garantir a estanqueidade e o bom desempenho da rede de esgoto predial.

12.58 – Joelho Redução PVC Soldável Marrom D=32x25mm (1"x3/4")

- Código: C1565
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 4 unidades

Descrição e Execução:

O joelho de redução será utilizado para conectar tubos de diferentes diâmetros (32mm x 25mm) em sistemas de esgoto, realizando a transição de forma eficiente. A instalação será feita por soldagem, atendendo às normas NBR 6451, para garantir vedação e resistência.

13. DRENAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este item abrange os serviços relacionados à instalação de sistemas de drenagem, envolvendo tubos de concreto armado, concreto ciclópico e cintas de amarração de alvenaria. O objetivo principal é garantir a condução de águas pluviais ou subterrâneas, evitando alagamentos e danos estruturais. Os materiais selecionados foram escolhidos pela sua resistência e durabilidade em condições adversas.

13.1 – Aquisição, Assentamento e Rejuntamento de Tubo de Concreto Armado D= 60cm

- Código: C0105
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 2 metros

Descrição e Execução:

Instalação de tubo de concreto armado de diâmetro 60 cm, destinado ao sistema de drenagem. Esse tubo será assentado de forma adequada para garantir a condução eficiente das águas pluviais ou subterrâneas, sem risco de vazamentos ou danos estruturais.

Procedimento Técnico:

- Preparação da base para assentamento do tubo;
- Assentamento do tubo de concreto com a devida impermeabilização;
- Rejuntamento das juntas de acordo com as normas técnicas, utilizando argamassa específica.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15600 (Tubos de concreto para drenagem);
- NBR 7472 (Execução de obras de drenagem).

13.2 – Concreto Ciclópico Fck = 15MPa, 30% Pedra de Mão em Volume Real, Inclusive Lançamento

- Código: 102487
- Unidade de medida: Metro cúbico (M³)
- Quantidade prevista: 22,14 m³

Descrição e Execução:

Utilização de concreto ciclópico com resistência característica de 15MPa e 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações ou reforços em sistemas de drenagem. Este concreto será lançado no local conforme as especificações, garantindo a durabilidade e a integridade do sistema.

Procedimento Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Mistura do concreto com a quantidade correta de cimento, areia e pedra de mão;
- Lançamento do concreto ciclópico no local, com controle da cura e nivelamento adequado;
- Garantia da resistência e uniformidade da mistura, conforme as exigências de resistência.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 6118 (Estruturas de concreto);
- NBR 15600 (Tubos de concreto para drenagem);
- NBR 7472 (Execução de obras de drenagem).

13.3 – Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleira, Espessura de 15cm

- Código: 105033
- Unidade de medida: Metro (M)
- Quantidade prevista: 1,20 metros

Descrição e Execução:

Execução de cinta de amarração de alvenaria, moldada no local, utilizando blocos canaleira. A cinta tem a função de reforçar a estrutura de drenagem, garantindo sua estabilidade e evitando deslocamentos ou falhas nas fundações.

Procedimento Técnico:

- Preparação da base e assentamento dos blocos canaleira;
- Aplicação de argamassa para fixação dos blocos e da cinta de amarração;
- Execução da moldagem da alvenaria de forma uniforme, seguindo as normas para alvenarias de reforço.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 7472 (Execução de obras de drenagem);
- NBR 15961 (Alvenarias estruturais).

14. ELEVADOR

Este item engloba a instalação de elevador de carga, bem como os serviços auxiliares relacionados à construção de alvenaria de vedação, chapisco e reboco, necessários para a adequada integração do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

elevador à estrutura do edifício. A instalação do elevador visa facilitar o transporte de cargas pesadas, atendendo a normas de segurança e funcionalidade.

14.1 – Elevador de Carga a Cabo, Cabine Semi Fechada 2,0 x 1,5 x 2,0 m, Capacidade de Carga 1000 kg, Torre 2,38 x 2,21 x 15 m, Guincho de Embreagem, Freio de Segurança, Limitador de Velocidade e Cancela

- Código: 00036486
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1 unidade

Descrição e Execução:

Instalação de elevador de carga a cabo, com cabine semifechada de dimensões 2,0 x 1,5 x 2,0 metros e capacidade para carga de até 1000 kg. A torre do elevador tem as dimensões de 2,38 x 2,21 x 15 metros, equipada com guincho de embreagem, freio de segurança, limitador de velocidade e cancela para segurança operacional.

Procedimento Técnico:

- Montagem da estrutura do elevador, incluindo a instalação da torre, guincho e demais componentes de segurança;
- Instalação da cabine, com verificação da capacidade de carga e acionamento do sistema a cabo;
- Testes de funcionamento para garantir o desempenho eficiente e seguro do equipamento.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15970 (Elevadores – Requisitos de segurança);
- NBR 6100 (Equipamentos de movimentação de carga);

14.2 – Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x39 cm (Espessura 9 cm) e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira

- Código: 103364
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 31,84 m²

Descrição e Execução:

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados, dispostos na horizontal, com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dimensões de 9x19x39 cm e espessura de 9 cm. A argamassa de assentamento será preparada em betoneira, garantindo a uniformidade e qualidade do material aplicado.

Procedimento Técnico:

- Preparo da argamassa de cimento e areia com o traço adequado em betoneira;
- Assentamento dos blocos cerâmicos de forma regular, mantendo as juntas e alinhamento da alvenaria;
- Verificação da verticalidade e plumbagem das paredes durante a execução.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15961 (Alvenarias de vedação);
- NBR 15270 (Execução de alvenarias).

14.3 – Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar Traço 1:3 Espessura = 5 mm para Parede

- Código: C0776
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 63,68 m²

Descrição e Execução:

Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), sem peneirar, com espessura de 5 mm, aplicado nas paredes para regularização da superfície e preparação para o acabamento posterior.

Procedimento Técnico:

- Preparação da argamassa com cimento e areia no traço correto;
- Aplicação da argamassa sobre as superfícies a serem chapiscadas, garantindo boa aderência;
- Alisamento e nivelamento da camada de chapisco após a aplicação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13281 (Argamassa para revestimento de paredes);
- NBR 15814 (Revestimento de paredes).

14.4 – Reboco com Argamassa de Cimento e Areia sem Peneirar, Traço 1:3

- Código: C3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Unidade de medida:** Metro quadrado (m²)
- **Quantidade prevista:** 63,68 m²

Descrição e Execução:

Execução de reboco com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), sem peneirar, sobre as superfícies chapiscadas. O reboco tem como objetivo nivelar e preparar as superfícies para o acabamento, garantindo resistência e durabilidade.

Procedimento Técnico:

- Preparação da argamassa de cimento e areia no traço adequado;
- Aplicação da argamassa de forma uniforme, garantindo espessura constante;
- Alisamento da superfície e acabamento do reboque após a cura.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13281 (Argamassa para revestimento de paredes);
- NBR 15814 (Revestimento de paredes).

15. MOBILIÁRIO

Este item envolve a execução de diversas instalações de mobiliário, incluindo revestimentos, quadros, armários e barras de apoio, com foco em funcionalidade, resistência e estética. Os materiais utilizados são selecionados conforme sua durabilidade, resistência e adequação ao ambiente.

15.1 – Revestimento em Painéis de ACM (Alumínio Composto) com Espessura de 3 mm

- **Código:** COMP.2
- **Unidade de medida:** Metro quadrado (m²)
- **Quantidade prevista:** 17,50 m²

Descrição e Execução:

Instalação de revestimento em painéis de ACM (alumínio composto) com espessura de 3 mm. O material será aplicado em superfícies verticais para acabamento e proteção, oferecendo resistência, leveza e durabilidade.

Procedimento Técnico:

- Corte e acabamento das placas de ACM conforme as dimensões requeridas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Fixação dos painéis com sistemas adequados de ancoragem, garantindo firmeza e resistência;
- Acabamento das juntas com selantes apropriados para garantir vedação e durabilidade.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15113 (Revestimento de fachadas com painéis de alumínio);
- NBR 16001 (Mobiliário para edificações).

15.2 – Quadro Escolar em Fórmica Branca com Moldura

- Código: S02387
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 38,00 m²

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de quadro escolar em fórmica branca, com moldura de acabamento resistente. O quadro será instalado em áreas designadas para ensino, proporcionando uma superfície durável e fácil de limpar.

Procedimento Técnico:

- Corte das chapas de fórmica no tamanho adequado;
- Fixação da moldura e instalação do quadro com suporte de fixação seguro, garantindo alinhamento e estabilidade;
- Ajuste e verificação da superfície do quadro para garantir ausência de imperfeições.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 12607 (Quadros escolares e suas instalações);
- NBR 15270 (Execução de quadros escolares).

15.3 – Letra de Aço Inox (AISI 304), Chapa Nº 22, Recortado, H = 20 cm (Sem Relevô)

- Código: 00010853
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 40 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de letras de aço inoxidável (AISI 304), com chapa de espessura nº 22 e altura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de 20 cm, cortadas de forma precisa. As letras serão utilizadas para sinalização ou identificação em ambientes internos ou externos.

Procedimento Técnico:

- Corte das letras em máquina de alta precisão, respeitando as dimensões e acabamentos exigidos;
- Fixação das letras nas superfícies designadas com parafusos ou outros elementos de fixação apropriados;
- Garantia de acabamento polido e livre de imperfeições nas superfícies.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 16801 (Letreiros e sinalização);
- NBR 15113 (Revestimentos e acabamentos metálicos).

15.4 – Armário Baixo em Divisória (Fechado)

- Código: C0222
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 11,00 m²

Descrição e Execução:

Instalação de armário baixo, tipo divisória, fechado, para organização de materiais em áreas internas. O armário será fabricado em materiais duráveis, com acabamento adequado para garantir resistência e funcionalidade.

Procedimento Técnico:

- Fabricação do armário com medidas padrão para divisória;
- Montagem do armário com fixação segura ao solo ou à estrutura ao redor;
- Garantia de acabamentos e funcionamento das portas ou gavetas.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15028 (Mobiliário em ambientes internos);
- NBR 15606 (Desempenho de móveis planejados).

15.5 – Barra de Apoio Reta, em Aço Inox Polido, Comprimento 80 cm, fixada na Parede - Fornecimento e Instalação

- Código: 100868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 3 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de barra de apoio reta, fabricada em aço inox polido, com comprimento de 80 cm. A barra será fixada na parede para proporcionar apoio e segurança em áreas de uso intensivo, como banheiros ou corredores.

Procedimento Técnico:

- Fixação das barras com suportes e parafusos adequados à superfície da parede;
- Garantia de alinhamento e nivelamento das barras de apoio para uso seguro;
- Teste de estabilidade e resistência após a instalação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NBR 16001 (Mobiliário para edificações).

15.6 – Barra de Apoio Reta, em Aço Inox Polido, Comprimento 60 cm, fixada na Parede - Fornecimento e Instalação

- **Código:** 100866
- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 4 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de barra de apoio reta, em aço inox polido, com comprimento de 60 cm, fixada na parede, para fornecer apoio adicional e segurança em ambientes internos, como banheiros ou corredores.

Procedimento Técnico:

- Fixação da barra com suportes e parafusos adequados;
- Verificação da estabilidade e resistência da instalação;
- Garantia de acabamento polido para durabilidade e estética.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NBR 16001 (Mobiliário para edificações).

16. FORRO

Este item abrange a execução de forros em gesso acartonado e a utilização de andaimes necessários para a instalação dos revestimentos. O objetivo é garantir o acabamento de teto adequado, com controle de acústica, estética e funcionalidade.

16.1 – Forro de Gesso Acartonado Estruturado - Fornecimento e Montagem

- Código: C4294
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 792,77 m²

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado estruturado, com sistema de fixação adequado e acabamento de alta qualidade. O forro de gesso será instalado para garantir uma superfície lisa e uniforme, com controle acústico e estético.

Procedimento Técnico:

- Montagem da estrutura metálica para suporte do forro (perfis metálicos galvanizados, conforme especificação técnica);
- Corte e assentamento das chapas de gesso acartonado, com encaixes perfeitos e alinhados;
- Fixação das chapas na estrutura metálica utilizando parafusos específicos para gesso acartonado;
- Acabamento das juntas entre as placas com fita de papel e massa para gesso, garantindo uma superfície lisa e sem imperfeições.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 15575 (Desempenho de edificações – Parte 4: Sistemas de vedação e forros);
- NBR 13659 (Execução de forros e tetos de gesso acartonado);
- NBR 8492 (Forros de gesso – Requisitos para instalação).

16.2 – Andaime para Revestimento de Forros

- Código: C0087
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 522,81 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição e Execução:

Fornecimento e utilização de andaimes para a execução dos serviços de revestimento de forros. O andaime será utilizado para garantir segurança e eficiência durante a instalação do forro de gesso acartonado e demais atividades de acabamento de teto.

Procedimento Técnico:

- Montagem do andaime de acordo com as normas de segurança do trabalho, garantindo estabilidade e segurança para os trabalhadores;
- Ajuste do andaime nas áreas específicas para instalação do forro de gesso, permitindo fácil acesso aos profissionais para execução do trabalho;
- Desmontagem e transporte dos andaimes após a conclusão dos serviços de forro.

Normas técnicas aplicáveis:

- NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Andaime);
- NBR 15807 (Andaimes para construção – Requisitos de segurança);
- NBR 13988 (Execução de andaimes – Diretrizes gerais).

17. PAISAGISMO

Este item abrange os serviços de paisagismo, incluindo a instalação de grama em placas e o fornecimento e plantio de mudas de plantas ornamentais. O objetivo é proporcionar áreas externas esteticamente agradáveis e bem cuidadas, contribuindo para a valorização do ambiente e melhoria da paisagem.

17.1 – Grama em Placas, Inclusive Conservação

- Código: C1431
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 159,00 m²

Descrição e Execução:



Fornecimento e instalação de grama em placas, incluindo os serviços de conservação inicial, como rega e cuidados para assegurar o bom enraizamento da grama. A grama será escolhida com base em critérios de durabilidade e adaptação ao clima local.

Procedimento Técnico:

- Preparação do solo com capina, remoção de pedras e nivelamento;
- Aplicação de substrato adequado, caso necessário, para garantir uma boa fixação e crescimento da grama;
- Assentamento das placas de grama de forma contínua, sem sobreposições ou lacunas;
- Regagem e cuidados pós-instalação para garantir o enraizamento e crescimento uniforme da grama.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 12174 (Grama e suas variedades);
- NBR 13818 (Execução de revestimento de gramado em placas);
- NBR 17923 (Implantação de paisagismo – Procedimentos técnicos).

17.2 – Planta - Ipê Amarelo (Tabebuia chrysotricha), Porte da Muda = 3,00m, Fornecimento e Plantio

- Código: S13805
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 7,00 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e plantio de mudas de Ipê Amarelo (Tabebuia chrysotricha), com altura de 3,00 metros. O plantio será realizado em locais estratégicos do paisagismo, visando o embelezamento do ambiente e o efeito ornamental das flores amarelas típicas dessa espécie.

Procedimento Técnico:

- Escavação de covas de acordo com o porte da muda e exigências para o correto enraizamento;
- Colocação das mudas na cova, com adição de fertilizantes ou corretivos de solo, se necessário;
- Revestimento do solo ao redor das raízes para garantir boa fixação e irrigação adequada após o plantio;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Realização de cuidados pós-plantio, incluindo irrigação regular e acompanhamento do desenvolvimento da planta.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14589 (Especificação para mudas de plantas);
- NBR 14835 (Requisitos e métodos para plantio de árvores urbanas);
- NBR 16212 (Execução de serviços de jardinagem).

18. COMBATE À INCÊNDIO

Este item inclui os serviços e materiais necessários para o combate a incêndios no projeto, como luminárias de emergência, extintores de incêndio, sinalização para extintores e placas indicativas de rotas de fuga. Os materiais e equipamentos foram escolhidos para garantir a segurança e conformidade com as normas de proteção contra incêndios.

18.1 – Luminária de Emergência, Tipo Bloco Autônomo, Autonomia de 1h

- Código: S11867
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 25,00 unidades

Descrição e Execução:

Instalação de luminárias de emergência tipo bloco autônomo, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou similar, com autonomia mínima de 1 hora. Essas luminárias são essenciais para garantir visibilidade e segurança durante quedas de energia, permitindo evacuação segura do local.

Procedimento Técnico:

- Instalação das luminárias em locais estratégicos, conforme o projeto de segurança;
- Conexão elétrica com sistema de alimentação contínua (gerador ou baterias);
- Testes periódicos para garantir o pleno funcionamento durante quedas de energia.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 10898 (Luminárias de emergência);
- NBR 13434 (Equipamentos e instalações de segurança contra incêndio e pânico).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.2 – Extintor de Pó Químico ABC, Capacidade 6 kg

- Código: S01511
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 11,00 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de extintores de pó químico ABC, com capacidade de 6 kg, alcance médio do jato de 5 metros e tempo de descarga de 12 segundos. O extintor será instalado conforme as normas de segurança contra incêndio, em locais de fácil acesso.

Procedimento Técnico:

- Posicionamento dos extintores de forma visível e acessível, em suportes apropriados;
- Verificação do selo de validade e manutenção periódica para garantir o bom funcionamento;
- Treinamento dos funcionários para o uso correto dos extintores.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 9443 (Extintores de incêndio – Especificação e métodos de ensaio);
- NBR 9444 (Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção);
- NBR 10721 (Extintores de incêndio – Requisitos e instruções de uso).

18.3 – Sinalização para Extintor

- Código: C4649
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 11,00 unidades

Descrição e Execução:

Instalação de sinalização adequada para a localização de extintores de incêndio, visando facilitar a identificação rápida e correta em emergências. A sinalização será visível e resistente, conforme exigido pelas normas de segurança.

Procedimento Técnico:

- Posicionamento das placas de sinalização de forma visível e conforme o layout do projeto de segurança;
- Fixação das placas em altura e localização adequadas para fácil visualização;
- Verificação periódica das condições das placas, com substituição caso apresentem danos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13434 (Equipamentos e instalações de segurança contra incêndio e pânico);
- NBR 13534 (Sinalização de segurança contra incêndio).

18.4 – Placa em Acrílico Adesivada para Sinalização de Rota de Fuga (26x13 cm)

- Código: C4850
- Unidade de medida: Metro (m)
- Quantidade prevista: 20,00 metros

Descrição e Execução:

Instalação de placas adesivas em acrílico para sinalização de rotas de fuga, com dimensões de 26x13 cm. Essas placas são fundamentais para orientar a evacuação de pessoas durante emergências, garantindo uma saída rápida e segura.

Procedimento Técnico:

- Fixação das placas em locais estratégicos e de fácil visualização ao longo das rotas de fuga;
- Utilização de adesivo de alta resistência para garantir a durabilidade da sinalização;
- Inspeção periódica para verificar a integridade e visibilidade das placas.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 13434 (Equipamentos e instalações de segurança contra incêndio e pânico);
- NBR 13534 (Sinalização de segurança contra incêndio).

19. INTERNET

Este item abrange os materiais e equipamentos necessários para a infraestrutura de rede de internet, incluindo racks, patch panels, módulos roteadores, dutos, suportes para eletrocalha, distribuidores ópticos, cabos de fibra óptica e caixas de terminação. A execução visa proporcionar uma rede de alta qualidade e eficiência, com foco na conectividade e desempenho.

19.1 – Rack Fechado 24 U's, 670mm, Profundidade Padrão 19"

- Código: C3764
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1,00 unidade

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de rack fechado de 24 unidades (U's), com profundidade padrão de 19" e medidas de 670 mm, para acomodação de equipamentos de rede, como servidores, switches e outros dispositivos. O rack será montado em local adequado para garantir fácil acesso e ventilação.

Procedimento Técnico:

- Posicionamento do rack em local estratégico, com acesso facilitado para manutenção e organização de cabos;
- Fixação em conformidade com as normas de segurança e estabilidade;
- Instalação de dispositivos de ventilação, se necessário, para evitar sobreaquecimento dos equipamentos.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Rack para equipamentos eletrônicos).

19.2 – Patch Panel 48 Portas, Categoria 5E - Fornecimento e Instalação

- Código: 98593
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1,00 unidade

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de patch panel com 48 portas, categoria 5E, para conexão dos cabos de rede. O painel será instalado no rack, com as devidas conexões feitas de acordo com a topologia da rede.

Procedimento Técnico:

- Conexão dos cabos de rede nos respectivos slots do patch panel, respeitando a numeração e organização da rede;
- Teste de continuidade e funcionamento de todas as portas de conexão.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Componentes passivos para redes de comunicação de dados).

19.3 – Módulo Roteador Endereçável, Wi-fire ou Similar, Modelo WF-MR, Fornecimento e Instalação

- Código: S13853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 4,00 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de módulos roteadores endereçáveis, modelo Wi-fi WF-MR ou similar, para fornecer conectividade e controle da rede. O roteador será configurado para atender aos requisitos de segurança e desempenho de rede.

Procedimento Técnico:

- Instalação do roteador em local adequado, garantindo sinal forte e cobertura eficaz em toda a área;
- Configuração do roteador para otimizar o desempenho e garantir a segurança da rede;
- Teste de conectividade para garantir que todos os dispositivos possam acessar a internet sem falhas.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Equipamentos de rede).

19.4 – Duto Perfurado – Eletrocalha Chapa de Aço (50x50) mm

- **Código:** C1158
- **Unidade de medida:** Metro (m)
- **Quantidade prevista:** 125,85 metros

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de dutos perfurados tipo eletrocalha, em chapa de aço, com medidas de 50x50 mm, para passagem de cabos de rede e fibras ópticas. O duto será fixado de forma segura para garantir proteção e organização dos cabos.

Procedimento Técnico:

- Instalação das eletrocalhas em locais adequados, com fixação correta e alinhamento;
- Passagem dos cabos de rede e fibras ópticas dentro do duto, evitando riscos de danificação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Componentes para redes de dados).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.5 – Suporte para Eletrocalha Lisa ou Perfurada em Aço Galvanizado, Largura 400 mm, Comprimento 45 cm

- Código: 96562
- Unidade de medida: Metro (m)
- Quantidade prevista: 125,85 metros

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de suportes para eletrocalha, fabricados em aço galvanizado, com largura de 400 mm e comprimento de 45 cm. Os suportes serão utilizados para fixação e sustentação das eletrocalhas ao longo do percurso.

Procedimento Técnico:

- Fixação dos suportes nas lajes ou estruturas, com verificação de alinhamento e estabilidade;
- Colocação das eletrocalhas nos suportes, garantindo que a rede de cabos fique organizada e segura.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Componentes para redes de comunicação).

19.6 – Distribuidor Interno Óptico - D.I.O. para 12 Fibras Mono-Modo, com Conectores ST, Padrão 19"

- Código: C4564
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 1,00 unidade

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de distribuidor interno óptico (D.I.O.) para 12 fibras mono-modo, com conectores ST e padrão 19", para distribuição de sinais de fibra óptica entre os equipamentos.

Procedimento Técnico:

- Instalação do D.I.O. dentro do rack ou armário de rede;
- Conexão das fibras ópticas e verificação da qualidade da transmissão de dados.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Componentes de rede óptica).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.7 – Cabo de Fibra Óptica, 01 Par

- Código: C3750
- Unidade de medida: Metro (m)
- Quantidade prevista: 498,76 metros

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de cabo de fibra óptica com 1 par, para interconectar os dispositivos de rede de alta velocidade. O cabo será posicionado de forma a evitar danos e interferências externas.

Procedimento Técnico:

- Passagem dos cabos de fibra óptica pelo duto e eletrocalha, respeitando os limites de curvatura e comprimento;
- Conexão dos cabos nos conectores de fibra óptica, com testes de sinal após a instalação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Cabo para redes de fibra óptica).

19.8 – Caixa de Terminação para Fibra Óptica em Plástico Branco 86x86x27mm, Tipo Roseta

- Código: S13596
- Unidade de medida: Unidade (UN)
- Quantidade prevista: 6,00 unidades

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de caixas de terminação para fibra óptica, tipo roseta, com dimensões de 86x86x27 mm, para proteger as emendas e terminais das fibras ópticas.

Procedimento Técnico:

- Instalação das caixas de terminação em locais adequados, fixadas de forma segura;
- Conexão das fibras ópticas dentro das caixas, com certificação de que todas as conexões estejam bem-feitas e protegidas.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14565 (Caixas de terminação de fibra óptica).

19.9 – Caixa de Terminação para Fibra Óptica em Plástico Branco 86x86x27mm, Tipo Roseta

- Código: S13596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Unidade de medida:** Unidade (UN)
- **Quantidade prevista:** 18,00 unidades

Descrição e Execução:

Idêntico ao item anterior, fornecimento e instalação de caixas de terminação para fibra óptica, tipo roseta, com as mesmas especificações.

20. ACESSIBILIDADE

Este item abrange a instalação de sistemas de acessibilidade para pessoas com deficiência visual, incluindo o fornecimento e assentamento de pisos táteis direcionais e de alerta, conforme as normas e especificações para garantir a segurança e orientação de pessoas com deficiência visual em espaços públicos e privados.

20.1 – Piso Tátil Direcional Pinado - Elementos em ABS Revestido de Inox (12 peças/m)

- **Código:** S11903
- **Unidade de medida:** Metro (m)
- **Quantidade prevista:** 172,90 metros

Descrição e Execução:

Fornecimento e instalação de piso tátil direcional pinado, composto por elementos em ABS revestidos de inox. Este tipo de piso é utilizado para orientar pessoas com deficiência visual, direcionando-as para locais de segurança ou áreas específicas, como entradas e saídas.

Procedimento Técnico:

- Preparo da base de assentamento para garantir a aderência dos elementos de piso tátil;
- Posicionamento dos pisos táteis com espaçamento de 12 peças por metro linear, conforme a especificação;
- Fixação dos pisos táteis utilizando adesivo específico ou argamassa, de acordo com as normas de acessibilidade;
- Verificação do alinhamento e nivelamento adequado para garantir a eficácia da orientação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NBR 16537 (Piso tátil – Direcional e de alerta – Requisitos e métodos de ensaio).

20.2 – Piso Podotátil de Alerta ou Direcional, de Concreto, assentado sobre Argamassa

- Código: 104658
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 23,57 metros quadrados

Descrição e Execução:

Fornecimento e assentamento de piso podotátil de alerta ou direcional, fabricado em concreto, destinado a orientar e alertar pessoas com deficiência visual, em áreas de circulação como calçadas e passagens. Este piso será instalado sobre argamassa para garantir a aderência e estabilidade.

Procedimento Técnico:

- Preparação da base de assentamento com argamassa de cimento e areia, conforme especificação;
- Assentamento do piso podotátil com espaçamento adequado e alinhamento conforme as normas de acessibilidade;
- Verificação da altura e nivelamento para garantir a uniformidade do piso.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NBR 16537 (Piso tátil – Direcional e de alerta – Requisitos e métodos de ensaio).

21. LIMPEZA FINAL

Este item refere-se à execução de serviços de limpeza geral em toda a obra, após a conclusão das etapas de construção e acabamento, com o objetivo de deixar o ambiente pronto para uso. A limpeza final inclui a remoção de resíduos, poeira e outros detritos, garantindo a higiene e a estética do local.

21.1 – Limpeza Geral

- Código: C1628
- Unidade de medida: Metro quadrado (m²)
- Quantidade prevista: 1.641,53 m²

Descrição e Execução:

Execução da limpeza final de todas as áreas da obra, abrangendo pisos, paredes, vidros, esquadrias,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

bancadas e outras superfícies, com a remoção de resíduos de construção, sujeira acumulada durante as obras, poeira, manchas e outros detritos. A limpeza também incluirá a remoção de resíduos de pintura, gesso e qualquer outro resíduo remanescente das atividades de acabamento.

Procedimento Técnico:

- Varrer e lavar os pisos e outras superfícies com produtos específicos para limpeza de pós-obra, de forma a não danificar o acabamento;
- Limpeza de vidros, espelhos e superfícies refletivas, utilizando soluções adequadas para remoção de manchas de cimento, tinta ou outros resíduos;
- Remoção de resíduos de construção de locais de difícil acesso, como rodapés, esquadrias e entreparedes;
- Realização de limpeza de áreas externas, incluindo calçadas e jardins, caso aplicável.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 14039 (Limpeza e conservação de ambientes internos e externos);
- NBR 15696 (Requisitos para limpeza e conservação de fachadas).


Carlos Magnó L. F. Junior
Engenheiro Civil
Crea-CE: 06/037708-1
(85) 9 9753-5033

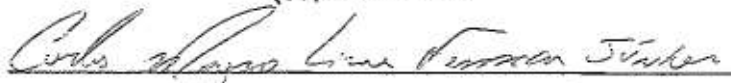
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO.

- SINAPI 36486 - ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M CAPACIDA DE CARGA 100 K, TORRE 2,38 X 2,21 X 15M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA.
- SEINFRA C1920 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).

Canindé, 02 de abril de 2025.

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: N° 051737706
(85) 9 9793.6033



CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE. CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
SINAPI			2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%		
		Composições Percentuais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.100,46
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 30.954,57
2.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	377,79	R\$ 3,89	R\$ 1.469,80
2.2	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	560,59	R\$ 17,62	R\$ 9.877,60
2.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	379,66	R\$ 27,14	R\$ 10.303,97
2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	30,92	R\$ 57,30	R\$ 1.771,72
2.5	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	17,00	R\$ 443,04	R\$ 7.531,68
3	MURO DE ARRIMO/CONTENÇÃO						R\$ 26.512,90
	C4334	LIMPEZA DE CORTE, MANUAL	SEINFRA	M3	39,50	R\$ 50,52	R\$ 1.995,54
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	2,52	R\$ 94,05	R\$ 237,01
3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	103,30	R\$ 20,00	R\$ 2.066,00
3.4	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 11/2024	SINAPI	KG	5,70	R\$ 17,10	R\$ 97,47
3.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	128,70	R\$ 11,39	R\$ 1.465,89
3.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	254,00	R\$ 9,56	R\$ 2.428,24
3.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	65,60	R\$ 107,43	R\$ 7.047,41
3.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	4,60	R\$ 516,67	R\$ 2.376,68
3.9	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	52,55	R\$ 108,91	R\$ 5.723,22
3.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	63,06	R\$ 7,42	R\$ 467,91
3.11	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	63,06	R\$ 41,35	R\$ 2.607,53
4	GUARITA						R\$ 23.221,08
	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	SEINFRA	M3	2,56	R\$ 396,58	R\$ 1.015,24
4.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	2,56	R\$ 543,91	R\$ 1.392,41
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,99	R\$ 808,69	R\$ 800,60
4.4	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA. ESP=9 cm	SEINFRA	M2	35,79	R\$ 36,85	R\$ 1.318,86
4.5	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	233,58	R\$ 20,24	R\$ 4.727,66
4.6	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	17,71	R\$ 76,44	R\$ 1.353,75
4.7	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19x19x39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	9,88	R\$ 92,49	R\$ 913,80
4.8	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	91,34	R\$ 7,42	R\$ 677,74
4.9	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	91,34	R\$ 41,35	R\$ 3.776,91
4.10	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,23	R\$ 647,03	R\$ 148,82
4.11	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	3,96	R\$ 136,06	R\$ 538,80
4.12	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	45,67	R\$ 15,94	R\$ 727,98
4.13	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	45,67	R\$ 16,25	R\$ 742,14
4.14	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	SINAPI	M2	91,34	R\$ 15,68	R\$ 1.432,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE EMENDAS 1137

OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%																							
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>68,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Conceitos Prioritários</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	68,82%	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Conceitos Prioritários	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2025/01	111,36%	68,82%																							
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																							
Conceitos Prioritários	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ																									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.15	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,47	R\$ 407,91	R\$ 599,63
4.16	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	0,33	R\$ 311,95	R\$ 102,94
4.17	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	0,33	R\$ 179,43	R\$ 59,21
4.18	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	21,12	R\$ 124,60	R\$ 2.631,55
4.19	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	21,12	R\$ 12,35	R\$ 260,83
5	PISOS						R\$ 207.598,97
5.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.402,24	R\$ 136,06	R\$ 190.788,77
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	198,00	R\$ 50,91	R\$ 10.080,18
5.3	C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	87,11	R\$ 30,29	R\$ 2.638,56
5.4	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	57,00	R\$ 71,78	R\$ 4.091,46
6	PAREDES E REVESTIMENTOS						R\$ 137.478,10
6.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	46,59	R\$ 136,66	R\$ 6.366,99
6.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	23,88	R\$ 411,72	R\$ 9.831,87
6.3	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	67,50	R\$ 95,24	R\$ 6.428,70
6.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	7,20	R\$ 95,24	R\$ 685,73
6.5	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	753,18	R\$ 136,02	R\$ 102.447,54
6.6	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	93,94	R\$ 124,60	R\$ 11.704,92
6.7	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 12,35	R\$ 12,35
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 134.183,68
7.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	34,86	R\$ 1.002,81	R\$ 34.957,96
7.2	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	28,08	R\$ 407,91	R\$ 11.454,11
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	104,58	R\$ 24,64	R\$ 2.576,85
7.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	70,32	R\$ 311,95	R\$ 21.936,32
7.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	72,23	R\$ 179,43	R\$ 12.960,23
7.6	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	72,23	R\$ 49,39	R\$ 3.567,44
7.7	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	53,76	R\$ 402,91	R\$ 21.660,44
7.8	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	16,45	R\$ 630,91	R\$ 10.378,47
7.9	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	16,56	R\$ 362,41	R\$ 6.001,51
7.10	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	47,96	R\$ 181,20	R\$ 8.690,35
8	PINTURA						R\$ 60.832,72
8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	902,83	R\$ 12,83	R\$ 11.583,31
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	902,83	R\$ 21,07	R\$ 19.022,63
8.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.202,50	R\$ 13,81	R\$ 16.606,53
8.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	SINAPI	M2	1.738,01	R\$ 4,40	R\$ 7.647,24
8.5	S13273	Restauração - faceamento de pintura artística	ORSE	m2	18,40	R\$ 324,62	R\$ 5.973,01

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					1133	
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA:	02/04/2025	BDI:	24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	17,41%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%	
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,90%	
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	REDE FRIGORÍGENA E ARES CONDICIONADOS						R\$ 80.035,49
9.1	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	194,00	R\$ 75,98	R\$ 14.740,12
9.2	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	194,00	R\$ 64,62	R\$ 12.536,28
9.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	160,00	R\$ 24,03	R\$ 3.844,80
9.4	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	10,00	R\$ 4.055,74	R\$ 40.557,40
9.5	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.765,63	R\$ 8.356,89
10	COBERTA						R\$ 195.473,28
1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	1.009,99	R\$ 108,42	R\$ 109.503,12
10.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	438,81	R\$ 70,31	R\$ 30.852,73
10.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	98,10	R\$ 13,90	R\$ 1.363,59
10.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	118,45	R\$ 84,11	R\$ 9.962,83
10.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	197,50	R\$ 38,20	R\$ 7.544,50
10.6	00020208	PRANCHÃO APARELHADO *8 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	69,60	R\$ 119,63	R\$ 8.326,25
10.7	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	119,93	R\$ 92,26	R\$ 11.064,74
10.8	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	239,86	R\$ 7,42	R\$ 1.779,76
10.9	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	239,86	R\$ 41,35	R\$ 9.918,21
10.10	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	37,74	R\$ 136,66	R\$ 5.157,55
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 97.134,88
11.1	S13849	Abraçadeira de PVC cinza para eletroduto s/roscas 1/2", fornecimento e instalação	ORSE	un	2,00	R\$ 5,83	R\$ 11,66
11.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	SINAPI	UN	191,00	R\$ 5,25	R\$ 1.002,75
11.3	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	191,00	R\$ 2,36	R\$ 450,76
11.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	240,00	R\$ 16,18	R\$ 3.883,20
11.5	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	UN	10,00	R\$ 27,03	R\$ 270,30
11.6	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 17,19	R\$ 68,76
11.7	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 1,57	R\$ 1,57
11.8	00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 14,42	R\$ 14,42
11.9	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,24	R\$ 15,24
11.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 74,14	R\$ 74,14
11.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	6.223,67	R\$ 4,21	R\$ 26.201,65
11.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	499,32	R\$ 6,50	R\$ 3.245,58
11.13	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	182,00	R\$ 10,45	R\$ 1.901,90
11.14	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	458,44	R\$ 23,49	R\$ 10.768,76

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	69,62%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Condições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.15	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	21,00	R\$ 37,21	R\$ 781,41
11.16	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	7,00	R\$ 26,93	R\$ 188,51
11.17	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2,00	R\$ 24,80	R\$ 49,20
11.18	00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 189,66	R\$ 189,66
11.19	00012128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	SINAPI	UN	40,00	R\$ 10,25	R\$ 410,00
11.20	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	40,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
11.21	00038068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	SINAPI	UN	60,00	R\$ 15,74	R\$ 944,40
11.22	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 84,35	R\$ 843,50
11.23	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	85,00	R\$ 31,97	R\$ 2.717,45
11.24	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	21,00	R\$ 34,31	R\$ 720,51
11.25	00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	33,00	R\$ 17,30	R\$ 570,90
11.26	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 11,02	R\$ 440,80
11.27	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 11,64	R\$ 104,76
11.28	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 63,56	R\$ 63,56
11.29	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 69,63	R\$ 139,26
11.30	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 198,12
11.31	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	4,00	R\$ 94,84	R\$ 379,36
11.32	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	148,07	R\$ 21,85	R\$ 3.235,33
11.33	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.077,03	R\$ 7,42	R\$ 7.991,56
11.34	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	32,00	R\$ 55,66	R\$ 1.781,12
11.35	S13672	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	240,00	R\$ 91,05	R\$ 21.852,00
11.36	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 143,81	R\$ 143,81
11.37	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.420,79	R\$ 2.420,79
11.38	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 526,06	R\$ 1.578,18
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 48.814,37
12.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	78,72	R\$ 9,53	R\$ 750,20
12.2	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	106,21	R\$ 14,24	R\$ 1.512,43
12.3	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	45,80	R\$ 21,17	R\$ 969,59
12.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	25,33	R\$ 17,97	R\$ 455,18
12.5	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	142,88	R\$ 24,78	R\$ 3.540,57
12.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	25,70	R\$ 42,14	R\$ 1.083,00
12.7	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	49,30	R\$ 67,31	R\$ 3.318,38
12.8	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 110,31	R\$ 330,93
12.9	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,78	R\$ 155,56

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI			2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
		Comarcas e Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.10	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 105,53	R\$ 105,53
12.11	103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,80	R\$ 22,80
12.12	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 34,25	R\$ 68,50
12.13	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 45,90	R\$ 275,40
12.14	16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 84,10	R\$ 84,10
12.15	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 661,55	R\$ 4.630,85
12.16	100858	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 873,24	R\$ 1.746,48
12.17	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 545,73	R\$ 2.728,65
12.18	S12289	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,50x0,60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopiã 10 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	R\$ 3.094,47	R\$ 3.094,47
12.19	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1,50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 904,66	R\$ 904,66
12.20	S93396S	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, Incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. af 01/2020	ORSE	un	10,00	R\$ 634,75	R\$ 6.347,50
12.21	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.746,70	R\$ 5.240,10
12.22	S04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	4,00	R\$ 657,10	R\$ 2.628,40
12.23	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 59,56	R\$ 714,72
12.24	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L). RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 278,40	R\$ 556,80
12.25	S01630	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	ORSE	un	6,00	R\$ 22,62	R\$ 135,72
12.26	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 14,28	R\$ 57,12
12.27	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	22,00	R\$ 5,27	R\$ 115,94
12.28	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	17,00	R\$ 10,19	R\$ 173,23
12.29	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 49,68	R\$ 347,76
12.30	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 8,02	R\$ 160,40
12.31	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 10,39	R\$ 83,12
12.32	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,25	R\$ 85,75
12.33	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 31,27	R\$ 93,81
12.34	00020140	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,52	R\$ 8,52
12.35	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 48,40	R\$ 145,20
12.36	104065	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 151,44	R\$ 151,44
12.37	89398	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 17,71	R\$ 35,42
12.38	89437	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,49	R\$ 67,47
12.39	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 13,84	R\$ 166,08
12.40	C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 25,19	R\$ 302,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MISSÃO DE LICITAÇÃO

1141

OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA: 02/04/2025	BDI: 24,52%																							
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ																									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.41	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 34,26	R\$ 239,82
12.42	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 53,36	R\$ 533,60
12.43	I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 98,66	R\$ 986,60
12.44	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 72,80	R\$ 509,60
12.45	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 47,03	R\$ 329,21
12.46	C2705	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=100mm (4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 897,78	R\$ 2.693,34
12.47	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	SINAPI	UN	21,00	R\$ 5,72	R\$ 120,12
12.48	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,02	R\$ 8,02
DRENAGEM							R\$ 13.952,24
13.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	2,00	R\$ 255,06	R\$ 510,12
13.2	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	SINAPI	M3	22,14	R\$ 603,98	R\$ 13.372,12
13.3	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15" CM. AF. 03/2024	SINAPI	M	1,20	R\$ 58,33	R\$ 70,00
14 ELEVADOR							R\$ 76.767,33
14.1	00036486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 72.048,32	R\$ 72.048,32
14.2	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	31,84	R\$ 50,67	R\$ 1.613,33
14.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	63,68	R\$ 7,42	R\$ 472,51
14.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	63,68	R\$ 41,35	R\$ 2.633,17
15 MOBILIÁRIO							R\$ 32.978,73
15.1	COMP.2	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	Composições Próprias	M2	17,50	R\$ 336,14	R\$ 5.882,45
15.2	S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	m2	38,00	R\$ 391,10	R\$ 14.861,80
15.3	00010853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	SINAPI	UN	40,00	R\$ 93,64	R\$ 3.745,60
15.4	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	SEINFRA	M2	11,00	R\$ 504,03	R\$ 5.544,33
15.5	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 446,81	R\$ 1.340,43
15.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 400,53	R\$ 1.602,12
16 FORRO							R\$ 62.124,04
16.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	792,77	R\$ 71,94	R\$ 57.031,87
16.2	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	522,81	R\$ 9,74	R\$ 5.092,17
17 PAISAGISMO							R\$ 5.251,10
17.1	C1431	GRAMA EM PLACAS. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	159,00	R\$ 24,23	R\$ 3.852,57
17.2	S13805	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 3,00m, fornecimento e plantio	ORSE	un	7,00	R\$ 199,79	R\$ 1.398,53
18 COMBATE À INCÊNDIO							R\$ 7.527,08
18.1	S11867	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	ORSE	un	25,00	R\$ 168,31	R\$ 4.207,75
18.2	S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	un	11,00	R\$ 226,34	R\$ 2.489,74
18.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 51,89	R\$ 570,79
18.4	C4650	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	20,00	R\$ 12,94	R\$ 258,80
19 INTERNET							R\$ 24.700,54
19.1	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA:	02/04/2025	BDI:	24,52%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	69,62%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Compêndio Político	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19.2	98593	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.602,38	R\$ 2.602,38
19.3	S13853	Módulo roteador endereçável, Wi-fi ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação	ORSE	un	4,00	R\$ 436,19	R\$ 1.744,76
19.4	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	125,85	R\$ 53,98	R\$ 6.793,38
19.5	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 09/2023	SINAPI	M	125,85	R\$ 54,41	R\$ 6.847,50
19.6	C4564	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 520,57	R\$ 520,57
19.7	C3750	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 01 PAR	SEINFRA	M	498,76	R\$ 6,94	R\$ 3.461,39
19.8	S13596	Caixa de terminação para fibra óptica em plástico branco 86x86x27mm, tipo roseta. Exclusive fios e conectores	ORSE	un	6,00	R\$ 15,19	R\$ 91,14
19.9	S13596	Caixa de terminação para fibra óptica em plástico branco 86x86x27mm, tipo roseta. Exclusive fios e conectores	ORSE	un	18,00	R\$ 15,19	R\$ 273,42
ACESSIBILIDADE							R\$ 32.226,90
20.1	S11903	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m) - Rev 01 01/2022	ORSE	m	172,90	R\$ 166,94	R\$ 28.853,93
20.2	104658	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	SINAPI	M2	23,57	R\$ 142,68	R\$ 3.362,97
21	LIMPEZA FINAL						R\$ 21.208,57
21.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.641,53	R\$ 12,92	R\$ 21.208,57
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 323.682,40
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.320.075,03
VALOR TOTAL:							R\$ 1.643.757,43

Carlos Magno L. F. Junior
Engenheiro Civil
Crea-CE: 061737708-1
(65) 9 9793-5033

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	CRSE	2025/01
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Contribuição Propria	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				-
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.100,46	0,08%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 30.954,57	2,34%
3	MURO DE ARRIMO/CONTENÇÃO	R\$ 26.512,90	2,01%
4	GUARITA	R\$ 23.221,08	1,76%
5	PISOS	R\$ 207.598,97	15,73%
6	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 137.478,10	10,41%
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 134.183,68	10,16%
8	PINTURA	R\$ 60.832,72	4,61%
	REDE FRIGORÍGENA E ARES CONDICIONADOS	R\$ 80.035,49	6,06%
10	COBERTA	R\$ 195.473,28	14,81%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 97.134,88	7,36%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 48.814,37	3,70%
13	DRENAGEM	R\$ 13.952,24	1,06%
14	ELEVADOR	R\$ 76.767,33	5,82%
15	MOBILIÁRIO	R\$ 32.976,73	2,50%
16	FORRO	R\$ 62.124,04	4,71%
17	PAISAGISMO	R\$ 5.251,10	0,40%
18	COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 7.527,08	0,57%
19	INTERNET	R\$ 24.700,54	1,87%
20	ACESSIBILIDADE	R\$ 32.226,90	2,44%
	LIMPEZA FINAL	R\$ 21.208,57	1,61%
22	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 323.682,40	0,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 323.682,40 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.320.075,03

VALOR TOTAL: R\$ 1.643.757,43

Carlos Magno L. F. Junior
Engenheiro Civil
Crea-CE: 061737708-1
(85) 9 9793-5033

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO		DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.		ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI				2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
			Compostos e Próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

		ÁREA	QTD
SALA 01 TÉRREO	ÁREA	45,34000000	45,34
SALA NOVA TÉRREO	ÁREA	44,85000000	44,85
SALA NOVA TÉRREO	ÁREA	41,43000000	41,43
SALA NOVA TÉRREO	ÁREA	42,41000000	42,41
SALA 3 TÉRREO	ÁREA	44,36000000	44,36
SALA 4 TÉRREO	ÁREA	44,36000000	44,36
SALA 5 TÉRREO	ÁREA	57,52000000	57,52
SALA 6 TÉRREO	ÁREA	57,52000000	57,52
			377,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 377,79

2.2. 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

		ÁREA	QTD
TELHADO TÉRREO EXISTENTE	ÁREA	560,59000000	560,59
			560,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 560,59

2.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		ÁREA	QTD
CALÇADA EXTERNA EXISTENTE	ÁREA	253,78000000	253,78
CALÇADA INTERNA EXISTENTE	ÁREA	121,88000000	121,88
BANHEIRO PNE EXISTENTE	ÁREA	4,00000000	4,00
			379,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 379,66

2.4. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	QTD
MURO FACHADA PRINCIPAL	COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA	49,05000000	2,50000000	0,15000000	18,39
MURO FACHADA LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA	16,70000000	2,50000000	0,15000000	7,01
BANHEIRO ENTRADA EXISTENTE	COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA	9,20000000	4,00000000	0,15000000	5,52
					30,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		Condições Próprias	PRÓPRIA
			NORA
			MES
			111,36%
			69,62%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

2.5. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

	QUANTIDADE	QTD
RETIRADA DE ARVORES INTERNAS	17,00000000	17,00
		17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

3.1. C4334 LIMPEZA DE CORTE, MANUAL (M3)

	C	L	H	QTD
LIMPEZA DO MATERIAL QUE ENTROU COM A CHUVA E DERRUBOU O MURO DE DIVISA	15,80000000	5,00000000	0,50000000	39,50
				39,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,50

3.2. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
SAPATAS MURO DE ARRIMO	0,60000000	0,60000000	1,00000000	7,00000000	2,52
					2,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,52

3.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

	QUANTIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS DO MURO DE ARRIMO	103,30000000	103,30
		103,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 103,30

3.4. 100342 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 (KG)

	QUANTIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS DO MURO DE ARRIMO	5,70000000	5,70
		5,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,70

3.5. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

	QUANTIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS DO MURO DE ARRIMO	128,70000000	128,70
		128,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 128,70

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	69,02%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI			2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

3.6. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

	QUANTIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS DO MURO DE ARRIMO	QUANTIDADE	254,00000000
		254,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 254,00

3.7. 96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

	QUANTIDADE	QTD
FORMA SAPATAS	QUANTIDADE	4,20000000
FORMAS VIGAS	QUANTIDADE	41,00000000
FORMA PILARES	QUANTIDADE	20,40000000
		65,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,60

3.8. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

	QUANTIDADE	QTD
FORMA SAPATAS	QUANTIDADE	0,80000000
FORMAS VIGAS	QUANTIDADE	2,80000000
FORMA PILARES	QUANTIDADE	1,00000000
		4,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,60

3.9. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
MURO ENTRE AS VIGAS DO INTERIO	COMPRIMENTO*ALTURA	21,02000000	2,50000000
			52,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 52,55

3.10. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
MURO ENTRE AS VIGAS DO MURO	COMPRIMENTO*ALTURA	21,02000000	3,00000000
			63,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,06

3.11. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
MURO ENTRE AS VIGAS DO MURO	COMPRIMENTO*ALTURA	21,02000000	3,00000000
			63,06

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,38%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,06

4.1. C1263 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ESCAVAÇÃO ALVENARIAS GUARITA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	12,82000000	0,40000000	0,50000000	2,56
					2,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,56

4.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	12,82000000	0,40000000	0,50000000	2,56
					2,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,56

4.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
CINTA BALDRAME GUARITA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	12,82000000	0,20000000	0,20000000	0,51
CINTA SUPERIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	12,82000000	0,15000000	0,25000000	0,48
					0,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,99

4.4. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ALVENARIAS GUARITA	COMPRIMENTO*ALTURA	7,62000000	2,96000000	22,71
ALVENARIAS GUARITA	COMPRIMENTO*ALTURA	2,60000000	5,03000000	13,08
				35,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,79

4.5. C5218 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

		ÁREA	COEFICIENTE	QTD
ESTRUTURA COBERTA GUARITA	ÁREA*COEFICIENTE	20,80000000	11,23000000	233,58
				233,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 233,58

4.6. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

		ÁREA	QTD
GUARITA	ÁREA	17,71000000	17,71
			17,71

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	60,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	52,17%	53,50%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,71

4.7. 103326 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ALVENARIAS GUARITA	COMPRIMENTO*ALTURA	2,60000000	3,80000000	9,88
				9,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,88

4.8. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ÁREA	LADO	QTD
QUANTIDADE DE M2 DE ALVENARIA * 2 LADOS	ÁREA*LADO	45,67000000	2,00000000	91,34
				91,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,34

4.9. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

		ÁREA	LADO	QTD
QUANTIDADE DE M2 DE ALVENARIA * 2 LADOS	ÁREA*LADO	45,67000000	2,00000000	91,34
				91,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,34

4.10. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QTD
GUARITA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	2,46000000	1,59000000	0,06000000	0,23
					0,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,23

4.11. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		ÁREA	QTD
GUARITA	ÁREA	3,96000000	3,96
			3,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,96

4.12. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023 (M2)

		ÁREA	LADO	QTD
QUANTIDADE DE M2 DE ALVENARIA * 2 LADOS	ÁREA*LADO	45,67000000	1,00000000	45,67
				45,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,67

4.13. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Compostos Próprios	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				34,64%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.402,24

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	ÁREA	QTD
CALÇADA EXTERNA	198,00000000	198,00
		198,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 198,00

5.3. C3250 CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m) (M)

	EXTENSÃO	QTD
MEIO FIO	87,11000000	87,11
		87,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 87,11

5.4. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	ÁREA	QTD
EMBARQUE/DESEMBARQUE	57,00000000	57,00
		57,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,00

6.1. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	46,59000000	46,59
		46,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,59

6.2. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	23,88000000	23,88
		23,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,88

6.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	67,50000000	67,50
		67,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,50

6.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	7,20000000	7,20
		7,20

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO		DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.		ORSE	2025/01	111,36%	59,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
				SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,90%
			Compensação Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,20

6.5. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		1123	
OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA:	02/04/2025	BDI:	24,52%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2025/01
LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	111,36% 69,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	64,44% 47,48%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
			Compostos Plásticos	PROPRIA	0,00% 0,00%

		PERIMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PAV TÉRREO SALA 01	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	28,80000000	0,46000000	1,00000000	13,25
PAV TÉRREO SALA 02	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	28,70000000	0,46000000	1,00000000	13,20
PAV TÉRREO SALA 03	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	26,00000000	0,46000000	1,00000000	12,88
PAV TÉRREO SALA 04	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	28,20000000	0,46000000	1,00000000	12,97
PAV TÉRREO SALA 05	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	28,60000000	0,46000000	1,00000000	13,16
PAV TÉRREO SALA 06	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	28,60000000	0,46000000	1,00000000	13,16
PAV TÉRREO SALA 07	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	31,30000000	0,46000000	1,00000000	14,40
PAV TÉRREO SALA 08	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	31,30000000	0,46000000	1,00000000	14,40
BANHEIRO FUNCIONÁRIOS TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	7,20000000	3,05000000	1,00000000	21,96
ALMOXARIFADO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	7,20000000	3,05000000	1,00000000	21,96
SALA DOS PROFESSORES TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	15,40000000	0,46000000	1,00000000	7,08
SECRETARIA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	14,70000000	0,46000000	1,00000000	6,76
DIRETORIA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	14,70000000	0,46000000	1,00000000	6,76
SALA DE INFORMÁTICA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	18,35000000	0,46000000	1,00000000	8,44
SALA DE LEITURA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	18,35000000	0,46000000	1,00000000	8,44
ARQUIVO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	13,30000000	0,46000000	1,00000000	6,12
DEPÓSITO GERAL TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	11,20000000	3,05000000	1,00000000	34,16
WC. MASCULINO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	17,56100000	3,05000000	1,00000000	53,56
WC. FEMININO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	17,54800000	3,05000000	1,00000000	53,52
ALMOXARIFADO 02 TERREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	10,29900000	3,05000000	1,00000000	31,41
ALMOXARIFADO 03 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	9,40000000	3,05000000	1,00000000	28,67
ALMOXARIFADO 04 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	9,40000000	3,05000000	1,00000000	28,67
CANTINA TERREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	18,10000000	3,05000000	1,00000000	55,21
ÁREA DE SERVIÇO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	10,80000000	3,05000000	1,00000000	32,94
LAVABO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	5,40000000	3,00000000	1,00000000	16,20
BLOCO SALA 01 A 04 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	57,30000000	0,46000000	1,00000000	26,36
BLOCO SALA 05 A 08 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	63,40000000	0,46000000	1,00000000	29,16
BLOCO BANHEIRO FUNC. AO ARQUIVO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	33,15000000	0,46000000	1,00000000	15,25
BLOCO ESCADA A AREA ABERTA	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	22,10000000	0,46000000	1,00000000	10,17
BLOCO WC. MASC. A AREA DE SERVIÇO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	18,95000000	0,46000000	1,00000000	8,72
CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	35,90000000	0,46000000	1,00000000	16,51
PILARES	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	1,20000000	0,46000000	21,00000000	11,59
PAV. SUPERIOR SALA 01	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	29,80000000	0,46000000	1,00000000	13,71
PAV. SUPERIOR SALA 02	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	29,80000000	0,46000000	1,00000000	13,71

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA :	02/04/2025	BDI :	22,52%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	-68,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Condições Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		PERIMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
SALA DE T. I.	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	13,30000000	0,46000000	1,00000000	6,12
ALMOXARIFADO PAV. SUP.	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	11,19600000	0,46000000	1,00000000	5,15
PAV. SUPERIOR SALA 03	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	29,40000000	0,46000000	1,00000000	13,52
PAV. SUPERIOR SALA 04	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	29,40000000	0,46000000	1,00000000	13,52
PAV. SUPERIOR SALA 05	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	25,20000000	0,46000000	1,00000000	11,59
PÁTIO PAV. SUPERIOR	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	20,67700000	0,46000000	1,00000000	9,51
CIRCULAÇÃO PAV. SUPERIOR	PERIMETRO*ALTURA *QUANTIDADE	41,98500000	0,46000000	1,00000000	19,31
					753,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 753,18

6.6. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

11/04/2025

OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA: 02/04/2025	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		Corporativos	PROPRIA
		Públicas	
			HORA: 111,38% MES: 69,62%
			84,44% 47,48%
			92,17% 53,50%
			0,00% 0,00%

		PERIMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PAV TÉRREO SALA 01	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	28,80000000	0,10000000	1,00000000	2,88
PAV TÉRREO SALA 02	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	28,79000000	0,10000000	1,00000000	2,87
PAV TÉRREO SALA 03	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	28,00000000	0,10000000	1,00000000	2,80
PAV TÉRREO SALA 04	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	28,20000000	0,10000000	1,00000000	2,82
PAV TÉRREO SALA 05	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	28,60000000	0,10000000	1,00000000	2,86
PAV TÉRREO SALA 06	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	28,60000000	0,10000000	1,00000000	2,86
PAV TÉRREO SALA 07	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	31,30000000	0,10000000	1,00000000	3,13
PAV TÉRREO SALA 08	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	31,30000000	0,10000000	1,00000000	3,13
BANHEIRO FUNCIONÁRIOS TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	7,20000000	0,10000000	1,00000000	0,72
ALMOXARIFADO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	7,20000000	0,10000000	1,00000000	0,72
SALA DOS PROFESSORES TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	15,40000000	0,10000000	1,00000000	1,54
SECRETARIA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	14,70000000	0,10000000	1,00000000	1,47
DIRETORIA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	14,70000000	0,10000000	1,00000000	1,47
SALA DE INFORMÁTICA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	18,35000000	0,10000000	1,00000000	1,84
SALA DE LEITURA TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	18,35000000	0,10000000	1,00000000	1,84
ARQUIVO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	13,30000000	0,10000000	1,00000000	1,33
DEPÓSITO GERAL TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	11,20000000	0,10000000	1,00000000	1,12
WC. MASCULINO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	17,56100000	0,10000000	1,00000000	1,76
WC. FEMININO TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	17,54800000	0,10000000	1,00000000	1,75
ALMOXARIFADO 02 TERREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	10,29900000	0,10000000	1,00000000	1,03
ALMOXARIFADO 03 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	9,40000000	0,10000000	1,00000000	0,94
ALMOXARIFADO 04 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	9,40000000	0,10000000	1,00000000	0,94
CANTINA TERREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	18,10000000	0,10000000	1,00000000	1,81
ÁREA DE SERVIÇO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	10,80000000	0,10000000	1,00000000	1,08
LAVABO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	5,40000000	0,10000000	1,00000000	0,54
BLOCO SALA 01 A 04 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	57,30000000	0,10000000	1,00000000	5,73
BLOCO SALA 05 A 08 TÉRREO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	63,40000000	0,10000000	1,00000000	6,34
BLOCO BANHEIRO FUNC. AO ARQUIVO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	33,15000000	0,10000000	1,00000000	3,32
BLOCO ESCADA A AREA ABERTA	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	22,10000000	0,10000000	1,00000000	2,21
BLOCO WC. MASC. A AREA DE SERVIÇO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	18,95000000	0,10000000	1,00000000	1,90
CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	35,90000000	0,10000000	1,00000000	3,59
PILARES	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	1,20000000	0,10000000	21,00000000	2,52
PAV. SUPERIOR SALA 01	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	29,80000000	0,10000000	1,00000000	2,98
PAV. SUPERIOR SALA 02	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	29,80000000	0,10000000	1,00000000	2,98

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,38%
				69,82%
				84,44%
				47,481%
				-
				-
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

		PERIMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
SALA DE T. I.	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	13,30000000	0,10000000	1,00000000	1,33
ALMOXARIFADO PAV. SUP.	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	11,19600000	0,10000000	1,00000000	1,12
PAV. SUPERIOR SALA 03	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	29,40000000	0,10000000	1,00000000	2,94
PAV. SUPERIOR SALA 04	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	29,40000000	0,10000000	1,00000000	2,94
PAV. SUPERIOR SALA 05	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	25,20000000	0,10000000	1,00000000	2,52
PÁTIO PAV. SUPERIOR	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	20,67700000	0,10000000	1,00000000	2,07
CIRCULAÇÃO PAV. SUPERIOR	PERIMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	41,98500000	0,10000000	1,00000000	4,20
					93,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,94

7.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA P1	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,80000000	2,10000000	15,00000000	25,20
PORTA P3	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,70000000	2,10000000	2,00000000	2,94
PORTA P4	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,80000000	2,10000000	4,00000000	6,72
					34,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,86

7.2. C4517 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA P2	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,80000000	2,10000000	9,00000000	15,12
PORTA P6	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,90000000	2,10000000	4,00000000	7,56
PORTA P7	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,60000000	1,60000000	3,00000000	2,88
PORTA P8	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,60000000	2,10000000	2,00000000	2,52
					28,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,08

7.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
ÁREA DE PORTA *3	QUANTIDADE*ÁREA	3,00000000	34,86000000	104,58
				104,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 104,58

7.4. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	CRSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Compostos Pavimento	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				-
				-
				92,17%
				53,60%
				0,00%
				0,00%

		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
JANELA J1	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,00000000	1,20000000	14,00000000	33,60
JANELA J2	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	1,20000000	7,00000000	8,40
JANELA JE	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	1,20000000	10,00000000	12,00
J3	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,80000000	0,50000000	2,00000000	0,80
JANELA J4	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,50000000	1,20000000	3,00000000	5,40
JANELA J5	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	0,50000000	11,00000000	5,50
JANELA J6	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,00000000	1,20000000	1,00000000	2,40
JANELA J7	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,30000000	1,20000000	1,00000000	1,56
FIXA	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,55000000	1,20000000	1,00000000	0,66
					70,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,32



7.5. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
VIDROS PORTAS P1	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	0,15000000	0,85000000	15,00000000	1,91
VIDROS JANELAS	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	1,00000000	1,00000000	70,32000000	70,32
					72,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,23

7.6. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DE ESQUADRIA	ÁREA	72,23000000	72,23
			72,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,23

7.7. C4728 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		COMPRIMENTO	QTD
GRADIL FACHADA PRINCIPAL	COMPRIMENTO	40,56000000	40,56
GRADIL FACHADA LATERAL	COMPRIMENTO	13,20000000	13,20
			53,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,76

7.8. C4556 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composição Própria	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				89,82%
				84,44%
				47,48%
				-
				-
				92,17%
				59,50%
				0,00%
				0,00%

		LARGURA	ALTURA	QTD
PORTÃO LATERAL	LARGURA*ALTURA	1,30000000	2,53000000	3,29
PORTÃO LATERAL 2	LARGURA*ALTURA	2,30000000	2,53000000	5,82
PORTÃO ENTRADA PRINCIPAL	LARGURA*ALTURA	2,90000000	2,53000000	7,34
				16,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1158
 02/04/2025

7.9. C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

	QUANTIDADE	QTD
ESCADA	QUANTIDADE	13,06000000
GUARDA-CORPO RAMPA (DOIS LADOS)	QUANTIDADE	3,50000000
		16,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,56

7.10. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PAV. SUPERIOR FACHADA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	4,80000000	1,30000000	6,00000000
PAV SUPERIOR FACHADA LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,40000000	1,30000000	1,00000000
ÁREA ABERTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00000000	1,30000000	1,00000000
ÁREA ABERTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	3,20000000	1,30000000	1,00000000
ÁREA DE SERVIÇO	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,60000000	0,40000000	1,00000000
				47,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,96

8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	902,83000000
		902,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 902,83

8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	902,83000000
		902,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 902,83

8.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	1,202,50000000
		1,202,50



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	
		DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/01
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			92,17%
			63,50%
			0,00%
			0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.202,50

8.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	1.738,01000000	1.738,01
			1.738,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.738,01

8.5. S13273 Restauro - faceamento de pintura artística (m2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PINTURA ARTISTICA	LARGURA*ALTURA	3,68000000	5,00000000	18,40
CHADA LATERAL				18,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,40

9.1. C4779 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

		LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	194,00000000	194,00
			194,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 194,00

9.2. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

		LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	194,00000000	194,00
			194,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 194,00

9.3. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

		LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	160,00000000	160,00
			160,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,00

9.4. 103250 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

		LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

9.5. 103247 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%	89,62%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	3,00000000
		3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1160

10.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

	ÁREA	QTD
ACESSO GUARITA A CIRCULAÇÃO	ÁREA	4,21000000
ACESSO LATERAL	ÁREA	8,55000000
BLOCO PAVIMENTO TÉRREO	ÁREA	571,18000000
BLOCO PAV. SUPERIOR	ÁREA	426,05000000
		1.009,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.009,99

10.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

	ÁREA	QTD
ACESSO GUARITA A CIRCULAÇÃO	ÁREA	4,21000000
ACESSO LATERAL	ÁREA	8,55000000
BLOCO PAV. SUPERIOR	ÁREA	426,05000000
		438,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 438,81

10.3. C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	98,10000000
		98,10
		98,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 98,10

10.4. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

	QUANTIDADE	QTD
BLOCO TÉRREO	QUANTIDADE	45,95000000
BLOCO SUPERIOR	QUANTIDADE	49,00000000
BLOCO FUNDOS SUPERIOR	QUANTIDADE	15,80000000
GUARITA	QUANTIDADE	7,70000000
		118,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,45

10.5. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

(Handwritten signature)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEMPRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				-
				92,17%
				59,50%
				0,00%
				0,00%

	PERIMETRO	QTD
GUARITA	PERIMETRO	11,50000000
BLOCO TÉRREO	PERIMETRO	116,30000000
BLOCO SUPERIOR	PERIMETRO	69,70000000
		197,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 197,50

10.6. 00020208 PRANCHAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (M)

	LICITADO	QTD
SALDO REMANESCENTE	LICITADO	69,60000000
		69,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,60

10.7. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

	PERIMETRO	ALTURA	QTD
ALVENARIAS PLATINADA	PERIMETRO*ALTURA	79,95000000	1,50000000
			119,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,93

10.8. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	ÁREA	LADOS	QTD
EMPENAS COBERTAS	ÁREA*LADOS	119,93000000	2,00000000
			239,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 239,86

10.9. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	ÁREA	LADOS	QTD
EMPENAS COBERTAS	ÁREA*LADOS	119,93000000	2,00000000
			239,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 239,86

10.10. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

	PERIMETRO	LARGURA	QTD
CHAPIM PLATIBANDAS	PERIMETRO*LARGURA	290,28000000	0,13000000
			37,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,74

11.1. S13849 Abraçadeira de PVC cinza para eletroduto s/rosca 1/2", fornecimento e instalação (un)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Compostos e Propriedades	PRÓPRIA	0,00%

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

1162

11.2. 90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	191,00000000	191,00
		191,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 191,00

11.3. I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	191,00000000	191,00
		191,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 191,00

11.4. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	240,00000000	240,00
		240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

11.5. 93020 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	10,00000000	10,00
		10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

11.6. 93014 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,62%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,35% 69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	- -
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,60%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

11.7. C0478 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2") (PAR)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1163
R. 10/2023

11.8. 00000431 PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.9. 104750 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.10. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.11. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	METROS	METROS	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO (vermelho, preto - fase))		3.531,10000000	3.531,10
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (azul - neutro)		1.077,03000000	1.077,03
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (verde - terra))		1.077,03000000	1.077,03
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (branco - retorno)		538,51000000	538,51
			6.223,67

4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	CRSE	2025/01	111,36%	59,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.223,67

11.12. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

	METROS	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (vermelho, preto - fase))	166,44000000	166,44
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (azul - neutro)	166,44000000	166,44
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (verde - ra))	166,44000000	166,44
		499,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 499,32

11.13. 101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

	METROS	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (vermelho, preto - fase))	109,20000000	109,20
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (azul - neutro)	36,40000000	36,40
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (verde - terra))	36,40000000	36,40
		182,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 182,00

11.14. 91934 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

	METROS	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (vermelho, preto - fase))	275,10000000	275,10
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (azul - neutro)	91,67000000	91,67
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (verde - terra))	91,67000000	91,67
		458,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 458,44

11.15. 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

	METROS	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (fase)	21,00000000	21,00
		21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

RECEBIDO DE
R\$ 1165
2025

11.16. 92984 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

	METROS	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (azul - outro)	7,00000000	7,00
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

11.17. 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

	METROS	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO (terra)	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.18. 00041627 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.19. 00012128 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	40,00000000	40,00
		40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

11.20. 91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	40,00000000	40,00
		40,00



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições	PRÓPRIA	0,00%
			Proratas		0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

11.21. 00038068 INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		60,00000000	60,00
			60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1166
2025/04/02

11.22. 91975 INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

11.23. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		85,00000000	85,00
			85,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,00

11.24. 91990 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		21,00000000	21,00
			21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

11.25. 00038075 TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		33,00000000	33,00
			33,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,00

11.26. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Assinatura

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				59,62%
				84,44%
				47,48%
				-
				-
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	40,00000000	40,00
		40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00



11.27. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

11.28. 93665 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.29. 93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.30. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.31. 00039471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11.32. 91836 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		148,07000000	148,07
			148,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 148,07



11.33. 91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1.077,03000000	1.077,03
			1.077,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.077,03

11.34. S12807 Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		32,00000000	32,00
			32,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

11.35. S13672 Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		240,00000000	240,00
			240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

11.36. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.37. C2062 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
			SGRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				-
				-
				92,17%
				59,50%
				0,00%
				0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.38. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1169

12.1. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		78,72000000	78,72
			78,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,72

12.2. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		106,21000000	106,21
			106,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 106,21

12.3. C2618 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		45,80000000	45,80
			45,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,80

12.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		25,33000000	25,33
			25,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,33

12.5. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		142,86000000	142,86
			142,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142,86

4

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTORNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				-
				-
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

12.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

	QUANTIDADE	QTD
CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	25,70000000	25,70
		25,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,70



12.7. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	49,30000000	49,30
		49,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,30

12.8. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	3,00000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.9. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

	UNIDADE	QTD
LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.10. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

	QUANTIDADE	QTD
CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.11. 103044 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.12. 103037 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	ORSE	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				89,82%
				84,44%
				47,48%
				-
				-
				92,17%
				53,90%
				0,00%
				0,00%

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.13. 103038 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

12.14. I6167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.15. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		6,00000000	6,00
GUARITA	QUANTIDADE	1,00000000	1,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

12.16. 100858 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. _01/2020 (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.17. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	LICITADO	LICITADO	QTD
		5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

12.18. S12289 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (un)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO	DATA : 02/04/2025		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS REMANESCENTES.	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	VIA CONTOURNO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL.	CRSE	2025/01	111,36%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO COZINHA	METROS	METROS	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1179

12.19. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO ÁREA DE SERVIÇO	METROS	METROS	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.20. S93396S Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. af_01/2020 (un)

LISTA DE MATERIAIS CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO	UNIDADE	UNIDADE	QTD
		9,00000000	9,00
GUARITA	UNIDADE	1,00000000	1,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

12.21. 101802 CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.22. S04883 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.23. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

CONFORME LISTA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QTD
		12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

12.24. 98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA